

# MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



### SUMÁRIO

#### RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

##### - CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Reunião Ordinária de 06 de Novembro de 2009.
- Edital: Reunião Ordinária de 20 de Novembro de 2009.
- Edital: Reunião Ordinária de 04 de Dezembro de 2009.
- Edital: Reunião Ordinária de 18 de Dezembro de 2009.

Pág. 2

##### - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Verificação Periódica de Instrumentos de Medição.
- Edital: Regulamento de Feiras do Município da Covilhã.
- Regulamento de Feiras do Município da Covilhã.
- Código dos Contratos Públicos: Plataforma Electrónica de Contratação Pública.

Pág. 11

##### - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO - DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Edital: Verificação das Condições de Segurança e Salubridade – Edifício sito na Rua do Vale, n.º 10, Freguesia de Sobral de São Miguel.
- Aviso: Consulta Pública – Pedido de Alteração ao Licenciamento do Loteamento Quinta das Palmeiras, titulado por Alvará n.º 2/07, Freguesia de Santa Maria,
- Aviso: Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 4/03.
- Publicidade das Decisões – Lei N.º 5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 19

**- CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 06 de Novembro de 2009, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

**DESPACHOS**

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato anterior, pelo senhor Presidente:

1. 07.10.2009 - Adjudica a elaboração do projecto de alterações do Complexo Desportivo de Vila do Carvalho, à empresa Caíres Atelier – Projectos de Arquitectura e Engenharia Civil, Lda., pelo valor de 18.000,00 Euros + IVA à taxa legal em vigor;
2. 07.10.2009 – Homologa a acta de análise das propostas e adjudica a obra de Aplicação de uma camada de micro aglomerado na estrada Casegas - Sobral de São Miguel à empresa Valério & Valério, Lda., pelo valor de 75.900,00 Euros + IVA, bem como aprova a minuta do respectivo contrato;
3. 09.10.2009 - Adjudica a empreitada de construção das infraestruturas do loteamento Megaestrutura – freguesia da Boidobra, à empresa António Ascensão Coelho & Filhos, SA, pelo valor de 58.679,52 Euros + IVA à taxa legal em vigor, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato anterior, pelo senhor Vice-presidente:

1. 11.09.2009 - Adjudica o fornecimento de colunas, braços e luminárias para a obra de requalificação das infraestruturas eléctricas, na Rua Corte do Sino/Zeca Gonçalves – transição da rede aérea de BT/IP para rede mista (subterrânea e fachada) no Ferro, à empresa Electro - Belarmino, Lda., pelo valor de 26.024,74 Euros, + IVA à taxa legal em vigor;
2. 15.09.2009 – Adjudica à sociedade Fenestral, Ld.ª pelo valor de 74.828,73 Euros + IVA à taxa legal em vigor, o fornecimento de material eléctrico necessário para as obras de requalificação de arruamentos, sendo 54.155,10 Euros respeitante às Ruas Nuno Álvares e Transversais e 20.673,63 Euros à Rua Principal (Rua João de Deus / Rua Filomena Alves Ribeiro, todas da freguesia do Teixoso);
3. 16.09.2009 - Adjudica o fornecimento de colunas e luminárias para a Zona Ribeirinha envolvente às Termas Velhas, freguesia de Unhais da Serra, à empresa Ponto de Luz, Lda., pelo valor de 7.832,88 Euros, + IVA à taxa legal em vigor;
4. 28.09.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da obra de requalificação urbana da Rua Direita, Rua de Santo André e ruas confinantes, na freguesia da Boidobra, a minuta do respectivo contrato;
5. 07.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Execução do Recinto de Feiras e Mercados do Tortosendo – Trabalhos Complementares, bem como a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo, com consulta às empresas Valério & Valério, Consequi – Construções S.A e Constrope, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;
6. 09.10.2009 – Adjudica a obra de reconstrução de um muro no Parque da Goldra, na Covilhã, a Marco Paulo Antunes Pereira, pelo valor de 8.707,00 Euros + IVA à taxa legal em vigor;
7. 15.10.2009 – Prorroga o prazo de entrega de propostas do concurso público para a Construção do Jardim Botânico da Covilhã, face à demora do projectista na satisfação de pedidos de esclarecimentos por parte dos concorrentes;
8. 21.10.2009 – Aprova, relativamente ao concurso público para a Construção do Jardim Botânico da Covilhã, esclarecimentos sobre a existência de erro e omissões de projecto;
9. 09.10.2009 - Determina a homologação da acta-relatório de análise de propostas do procedimento por ajuste directo para o fornecimento de equipamento para o edifício da junta de freguesia, posto médico e centro

de dia da freguesia do Canhoso e, por conseguinte, a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes Valtridecor, Lda. e Cicol-Fernando José Pereira da Fonseca pelo facto de ambos não apresentarem proposta de preço total, declaração de aceitação do caderno de encargos e ainda, quanto ao segundo concorrente, por ter violado o disposto nos pontos 9 e 10 do caderno de encargos no que diz respeito a propostas variantes e condicionadas;

10. 09.10.2009 - Determina a homologação da acta-relatório de análise de propostas do procedimento por ajuste directo para a empreitada de construção do posto de saúde do Dominguiso e, por conseguinte, a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Consequi, SA, por propor preço contratual superior ao preço base;
11. 27.10.2009 – Aprova, relativamente ao concurso público para a Construção do Jardim Botânico da Covilhã, esclarecimentos pedidos pelos concorrentes Constrope, SA e Cinco, Lda.;

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato anterior, pelo senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 01.09.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da obra de alteração ao Posto de Saúde do Dominguiso, a minuta do respectivo contrato;
2. 30.09.2009 – Adjudica à empresa Joaquim Gouveia Pereira, Lda., pelo valor de 3.995,00 Euros, o adicional ao circuito especial n.º F27 de transporte escolar para o ano lectivo 2009/2010;
3. 02.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação do circuito especial n.º F25 de transporte escolar do concelho da Covilhã para o ano lectivo 2009/2010, a minuta do respectivo contrato;
4. 08.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação dos circuitos especiais n.ºs F2, F5, F7 e F8 de transporte escolar do concelho da Covilhã para o ano lectivo 2009/2010, a minuta do respectivo contrato;
5. 09.10.2009 – Adjudica à empresa Jaime Lopes Dias, Lda., pelo valor de 544,00 Euros, o adicional ao circuito especial n.º F19 de transporte escolar para o ano lectivo 2009/2010;
6. 16.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da Prestação de serviços de máquinas destinados à demolição de um imóvel situado na Rua Pereira Macedo, n.º 2, freguesia de Teixoso, a minuta do respectivo contrato;
7. 19.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da Prestação de serviços de fiscalização técnica de empreitadas, a minuta do respectivo contrato;
8. 19.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da obra de Construção da ampliação do cemitério do Dominguiso – trabalhos a mais, a minuta do respectivo contrato;
9. 19.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da obra Beneficiação e alargamento da ponte na Ribeira do Paúl, a minuta do respectivo contrato;
10. 23.10.2009 - Aprova, a minuta do aditamento ao contrato da obra de Conservação de edifícios na Rua Comendador Mendes Veiga e Rua Ginásio, na Covilhã;
11. 21.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação do Fornecimento do projecto de alterações do Complexo Desportivo de Vila do Carvalho, a minuta do respectivo contrato;
12. 26.10.2009 - Aprova, na sequência da empreitada de reconstrução de um muro no Parque da Goldra, Covilhã, a minuta do respectivo contrato;
13. 02.10.2009 - Aprova, na sequência do fornecimento de materiais eléctricos, a minuta do respectivo contrato;
14. 26.10.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação da Prestação de serviços de contratação outsourcing, a minuta do respectivo contrato;
15. 02.10.2009 - Aprova, na sequência do fornecimento de colunas, braços e luminárias para a obra de requalificação das infraestruturas eléctricas na Rua Corte do Sino/Zeca Gonçalves - Ferro, a minuta do respectivo contrato;
16. 29.10.2009 – Aprova, na sequência das obras de “Reparação e Alteração no Cemitério Municipal”, “Trabalhos a executar no Cemitério Municipal” e “Reparação de fogo” no lote 4 - 1.º Esqd.º, na Quinta da Alâmpada”, a substituição das cauções apresentadas pela firma António Ascensão Coelho & Filhos, SA, sob a forma de garantias bancárias, nos montantes de 384,54 Euros, 246,77 Euros e 278,78 Euros, respectivamente, por depósitos em dinheiro;
17. 08.10.2009 - Aprova a 14.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2009.

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato actual pelo senhor Presidente:

Despacho n.º 08-A/2009, datado de 04 de Novembro de 2009, respeitante à atribuição de áreas de actividade a pessoal dirigente.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO

### Protocolos de Acordo para a Delegação de Actos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

A Câmara deliberou aprovar a celebração dos protocolos de acordo para a delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia a seguir mencionadas, devidamente autorizadas pelas respectivas Assembleias de Freguesia, com os objectivos e transferências de meios financeiros, que também se indicam:

JUNTA DE FREGUESIA	OBJECTIVO	VERBA A TRANSFERIR (€)
Aldeia do Souto	Reparação de um edifício municipal	11.396,70 + IVA
Coutada	Aquisição e instalação de electrobomba com quadro eléctrico (regadio à população)	6.785,00 + IVA
Sobral São Miguel	Construção de duas rampas de acesso	500,00
Verdelhos	Construção de uma zona de estacionamento para transportes públicos	9830,00 + IVA

### Empreitada de Construção de Arruamentos Envolventes às Termas de Unhais da Serra – Aplicação de multa contratual.

A Câmara deliberou aplicar à empresa NORLABOR – Engenharia e Construção, SA, a multa contratual no valor de 113.005,04 Euros, por violação dos prazos contratuais da obra de Construção dos Arruamentos Envolventes às Termas de Unhais da Serra.

### Fornecimento de Tout-venant – Cessão de posição contratual

A Câmara deliberou autorizar a cessão da posição contratual da cessionária J. Bartolomeu, Lda. a favor da cedente Joaquim Bartolomeu para o fornecimento de 5.589 toneladas de tout-venant de 1.ª categoria.

### Cauções

#### Fornecimento de 15.000 Toneladas de tout-venant de 1.ª categoria

A Câmara, deliberou extinguir a caução do contrato de Fornecimento de 15.000 toneladas de tout-venant de 1.ª categoria.

#### Fixação do IMI para o ano de 2010

A Câmara, deliberou nos termos do art.º 10.º da Lei das Finanças Locais – Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano 2010:

- Prédios rústicos: fixação da taxa de 0,8%;
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: fixação da taxa em 0,4%;
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,7%.

Mais deliberou aprovar:

- ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112.º do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos seja elevada ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, considerando-se devolutos os prédios como tal definidos em diploma próprio, conforme estipulado pela Lei 6/2006, de 27 de Fevereiro;
- ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112.º do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.

Foi ainda deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Fixação da Derrama para o ano de 2009

A Câmara deliberou aprovar a fixação da taxa de 1,4 % da Derrama para 2009.

Foi ainda deliberado, existindo a faculdade de se aplicar uma taxa diferente aos sujeitos passivos com um volume de negócio que no ano anterior não

ultrapasse os Euros 150.000,00, conforme o aludido no n.º 4 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, isentar da derrama os sujeitos passivos nestas condições.

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

### Regulamentos

#### Projecto de Regulamento Feiras do Município da Covilhã

A Câmara deliberou aprovar o Projecto de Regulamento Feiras do Município da Covilhã e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro.

#### Projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços

A Câmara apreciou o projecto de Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços e deliberou submetê-lo a audiência de interessados e consulta pública através de publicação em Diário da República, Boletim Municipal, sítio da Câmara Municipal na internet e demais locais habituais, nos termos do disposto nos artigos 117.º, n.º 1 e 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

#### Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

A Câmara apreciou o projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e seus anexos e deliberou, nos termos e para efeitos do disposto nos n.º 3 e 4 do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, conjugado com os artigos 116.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o Projecto de Regulamento a consulta pública através da sua publicação em Diário da República, Boletim Municipal, sítio da Câmara Municipal na Internet e demais locais habituais.

#### Projecto de Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas

A Câmara apreciou o projecto de Regulamento e Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas e deliberou submetê-lo a discussão pública através da sua publicação em Diário da República, Boletim Municipal, página electrónica, Juntas de Freguesia e demais locais habituais, nos termos dos artigos 116.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Feiras da Covilhã – Autorização de Despesa

A Câmara deliberou autorizar o acréscimo da despesa com o evento das Feiras da Covilhã em 1.261,66 euros.

#### Abertura de Conta em Instituição Bancária

A Câmara deliberou aprovar a abertura de conta na agência do Barclays Bank.

#### 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2009

A Câmara, deliberou aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2009 e remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugada com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

#### Delegação e sub - delegação de competências no âmbito de contratação pública

A Câmara deliberou delegar no Senhor Presidente as competências previstas no Código dos Contratos Públicos, nos termos do n.º 1 do art.º 109.º, até ao montante de despesa de 750.000,00 Euros e que os actos praticados ao abrigo desta delegação sejam submetidas a ratificação do Executivo.

#### Comissão de Honra – Celebração dos 140 Anos da Elevação da Covilhã a Cidade

A Câmara deliberou aprovar a criação de uma Comissão de Honra e uma Comissão Executiva para as celebrações da Comemoração dos 140 anos

de elevação da Covilhã a Cidade, mandatando o senhor Vereador Luís Fiadeiro para coordenar o processo.

#### Júris dos Procedimentos de Contratação

A Câmara deliberou designar o conjunto de trabalhadores que irão integrar os Júris dos procedimentos da contratação pública e acesso à plataforma electrónica de contratação, nos termos do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos.

#### Convocação de Sessão da Assembleia Municipal

A Câmara, deliberou requerer convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal tendo em vista a tomada de decisão quanto à fixação da Derrama e do Imposto Municipal sobre Imóveis.

#### Alteração do Posicionamento Remuneratório

A Câmara deliberou aprovar a alteração do posicionamento remuneratório e a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores do Município, de harmonia com o previsto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR), adaptada à Administração Local pelo Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro.

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERATIVOS

#### Recepções Provisórias:

##### - Reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos – Trabalhos Complementares

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Reconstrução de um Pontão no Caminho dos Moinhos – Trabalhos Complementares, bem como encarregar o DAGFP da abertura do respectivo inquérito administrativo.

##### - Requalificação do Bairro da Alegria – Trabalhos Complementares

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Requalificação do Bairro da Alegria – Trabalhos Complementares.

##### - Requalificação da Rua da Fonte e Rua dos Castanheiros – Freguesia de S. Jorge da Beira

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Requalificação do Rua da Fonte e Rua dos Castanheiros – Freguesia de S. Jorge da Beira.

##### - Obra de Execução de Vedação, Rede Eléctrica, Rede de Saneamento na Zona do Sport Clube da Pousadinha

A Câmara, deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Execução de Vedação, Rede Eléctrica, Rede de Saneamento na Zona do Sport Clube da Pousadinha.

##### - Arranjo do Recinto da Escola Básica do Refúgio

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Arranjo do Recinto da Escola Básica do Refúgio.

##### - Conservação e Adaptação na Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da obra de Conservação e Adaptação na Escola Básica do 1.º Ciclo de Verdelhos.

#### Recepções Definitivas

##### - Requalificação Urbana de Arruamentos Confluentes ao Largo da Infância 21 – Trabalhos Complementares

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Requalificação Urbana de Arruamentos Confluentes ao Largo da Infância 21 – Trabalhos Complementares.

##### - Construção do Prolongamento do Eixo TCT entre o Tortosendo e a EM 513

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Construção do Prolongamento do Eixo TCT entre o Tortosendo e a EM 513.

##### - Beneficiação da EN 230 entre o Tortosendo e a Covilhã

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Beneficiação da EN 230 entre o Tortosendo e a Covilhã.

##### - Ampliação e Remodelação da Escola Primária do Rodrigo

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Ampliação e Remodelação da Escola Primária do Rodrigo.

##### - Remodelação de um Edifício para a Sede da Junta da Vila do Carvalho

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da obra de Remodelação de um Edifício para a Sede da Junta da Vila do Carvalho.

#### Ampliações de Iluminação Pública

A Câmara deliberou aprovar os orçamentos apresentados pela EDP que a seguir se indicam:

Designação	Freguesia	Ofício	Orçamento	Valor (€)
Rua atrás do Cemitério	Unhais da Serra	2231/09	1650/2009	861,37
Rua do Terreiro	Teixoso	2247/09	1679/2009	107,67
Rua da Margadeira	Teixoso	2248/09	1680/2009	287,12
Rua do Quebra-costas	Teixoso	2251/09	1681/2009	287,12
Rua Grupo Desportivo da Mata	São Martinho	2245/09	1685/2009	1.076,72
Sítio da Barroca – Terra da Senhora	Unhais da Serra	2270/09	1701/2009	1.650,96
Rua Prof. José da Costa Vaz	Teixoso	2285/09	1723/2009	143,56
Bairro da Risca – Quinta da Risca	Unhais da Serra	2329/09	1733/2009	287,12

#### Trânsito e Sinalização:

##### - Implantação de Lugar de Estacionamento Reservado a Pessoas com Deficiência na Rua João Alves da Silva - Covilhã.

A Câmara deliberou autorizar a implantação de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com deficiência, na Rua João Alves da Silva, junto ao n.º 5 (residência do requerente) na Covilhã encarregando os serviços de procederem à colocação da respectiva sinalização.

##### - Regulamentação de Trânsito na Rua da Indústria

A Câmara deliberou aprovar a proposta de regulamentação de trânsito para a Rua da Indústria – 2.ª fase (entroncamento da Rua D. Maria José Alçada e a Av. Frei Heitor Pinto) – freguesia da Conceição e encarregar os serviços de lhe dar execução.

#### Planos de Segurança e Saúde

##### - Construção do Museu do Queijo – 2.ª Fase

A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde a aplicar na obra de Construção do Museu do Queijo.

#### Revisão de Preços:

##### - Empreitada da Obra de Requalificação Urbana das Ruas da Zona da Judiaria, incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra

A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços do contrato da empreitada da obra de Requalificação Urbana das Ruas da Zona da Judiaria incluindo a Rua dos Combatentes da Grande Guerra que totaliza, em termos definitivos, o valor de 13.023,15 Euros.

### DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

#### Acordos de Regularização de Dívida – Atrasos de Pagamento/ Recuperação de Rendas em Dívida

##### - Maria Alexandra da Cruz Inácio

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso com Maria Alexandra da Cruz Inácio, referente ao fogo sito na Urbanização das Nogueiras, Bloco 3 – 3.º Esqd.º - Teixoso, sendo o valor actual da dívida de 360,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Outubro de 2009, durante 12 meses, até Setembro de 2010 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 70,00 Euros (40,00 Euros – renda + 30,00 Euros – acordo).

##### - Alexandrino de Oliveira Teixeira

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso com Alexandrino de Oliveira Teixeira, referente ao fogo sito na Rua Cidade do Fundão, Bloco 1 – 4.C - Covilhã, sendo o valor actual da dívida de 120,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Novembro de 2009, durante 5 meses, até Março de 2010 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 64,00 Euros (40,00 Euros – renda + 24,00 Euros – acordo).

##### - João Manuel Mariano Vicente

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso com João Manuel Mariano Vicente, referente ao fogo sito na Rua 1.º de Maio, Bloco A – 1.º Dt.º - Biquinha - Covilhã, sendo o valor actual da dívida de 300,00 euros, o qual será amortizado, a partir de Novembro de 2009, durante 15 meses, até Janeiro de 2011 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 60,00 euros (40,00 euros – renda + 20,00 euros – acordo).

**- Marina da Piedade da Luz Gonçalves.**

A Câmara deliberou regularizar as rendas em atraso com Marina da Piedade da Luz Gonçalves, referente ao fogo sito na Rua Nova do Souto, Bloco 1B – Tortosendo, sendo o valor actual da dívida de 560,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Dezembro de 2009, durante 10 meses, até Setembro de 2010 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 100,00 euros (40,00 euros – renda + 60,00 euros – acordo).

**- Manuel Vicente Gonçalves.**

A Câmara deliberou regularizar as rendas em atraso com Manuel Vicente Gonçalves, referente ao fogo sito na Rua Nova do Souto, Bloco 2A – Tortosendo, sendo o valor actual da dívida de 360,00 Euros, o qual será amortizado, a partir de Dezembro de 2009, durante 9 meses, até Agosto de 2010 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 90,00 Euros (40,00 Euros – renda + 50,00 Euros – acordo).

**PERID**

A Câmara deliberou aprovar as seguintes candidaturas ao PERID – Programa Específico de Recuperação de Imóveis Degradados, no valor total de 5.400,00 Euros.

Proc.º	Nome	Morada	Valor elegível (€)
53/08	Isabel Duarte Gamanho Margarido	Grupo 32 – Casa 6 – Aldeia de S. Francisco de Assis	3.000,00
126/08	Francelina Manuel Fortunato	Praceta da Calva – Bloco 3 – 3.º Dt.º Covilhã	2.400,00

A Câmara deliberou aprovar as seguintes candidaturas ao PERID – Programa Específico de Recuperação de Imóveis Degradados, no valor total de 17.000,00 Euros.

Proc.º	Nome	Morada	Valor elegível (€)
49/08	António Gonçalves Fernandes	Rua da Barroquinha, 1 – Aldeia S. Francisco de Assis	3.000,00
87/08	Helena Cristina Matias	Rua da Ponte, 22 – S. Jorge da Beira	3.000,00
93/08	Maria da Conceição Serra	Largo do Forno, 5 – Bouça – Cortes do Meio	3.000,00
94/08	Mário Batista Machado	Grupo 28 – Casa 6 – Minas da Panasqueira – S. Jorge da Beira	2.000,00
123/08	Maria Gualberta Morais V. Abrantes	Rua da Ladeira, 29 - Peso	3.000,00
124/08	Abílio Joaquim Almeida Abrantes	Rua do Bardinho – Peso	3.000,00

A Câmara deliberou anular as seguintes candidaturas ao PERID – Programa Específico de Recuperação de Imóveis Degradados, por a primeira requerente ter efectuado os trabalhos há cerca de dois anos e a segunda ter falecido.

Proc.º	Nome	Morada	Valor elegível
48/08	Maria Alice Gaspar	Grupo 32 – Casa 2 – Aldeia de S. Francisco de Assis	-----
50/08	Maria da Luz Borrego	Bairro dos Maquinistas – Casa 6 – Aldeia de S. Francisco de Assis	-----

**Direito de Preferência – Ana Cristina Dinis Vicente Pardal**

A Câmara deliberou aprovar o parecer emitido pelo senhor Director do Departamento de Planeamento e Urbanismo datado de 22/10/2009, sobre o requerimento de Ana Cristina Dinis Vicente Pardal em que solicita a emissão de certidão sobre a não titularidade, por parte do Município, do direito de preferência na sua alienação ao abrigo da legislação em vigor, ou que não pretende exercer o direito de preferência sobre a transacção onerosa do imóvel situado nas Penhas da Saúde, inscrito na matriz sob o art.º 621.º, freguesia de Cortes do Meio, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 294/130596, concluindo que tratandose de um imóvel existente, para o qual não está previsto nos estudos já

realizados pela equipa do Plano de Urbanização qualquer acção urbanística que envolva o edifício em causa, e porque o mesmo se localiza fora do perímetro urbano das Penhas da Saúde, fixado no PDM, e fora do perímetro urbano delimitado na proposta do Plano de Urbanização das Penhas da Saúde, não se vê qualquer vantagem no exercício do direito de preferência por parte da Câmara Municipal.

**Processos de Obras particulares**

**- N.º 222/94 – Adelino Rocha Pereira**

A Câmara deliberou aprovar a emissão de alvará de licença de construção, referente à legalização de parte de edificação destinada a comércio e habitação na Rua 30 de Junho, n.º 43 em Cantar Galo.

**- N.º 206/04 – Rui Manuel Simões Rodrigues**

A Câmara deliberou aprovar a emissão de alvará de obras de construção, referente à ampliação de edificação para Lar de Idosos, no sítio das Lameirinhas – Paúl

**Processos de Loteamento**

**- N.º 375 - Megaestrutura, Lda. – Quinta das Ferreiras, estrada municipal – Boidobra**

A Câmara deliberou que os serviços do Departamento de Urbanismo e Habitação elaborem relatório pormenorizado sobre as obras de urbanização do loteamento e o cumprimento do respectivo contrato celebrado em 23/10/2002, incluindo a caução prestada, seus montantes, actualizações e reduções, os trabalhos realizados e o respectivo valor, o custo actual dos trabalhos por realizar em função da revisão de preços e toda a informação que permita avaliar o ponto da situação do loteamento.

**- N.º 275 – Almeida e Almeida, Lda – Rua dos Alagoeiros – Cantar Galo.**

A Câmara deliberou que os serviços do Departamento de Urbanismo e Habitação elaborem relatório pormenorizado sobre as obras de urbanização do loteamento e o cumprimento do respectivo contrato celebrado em 08/09/1999, incluindo a caução prestada, seus montantes, actualizações e reduções, os trabalhos realizados e o respectivo valor, o custo actual dos trabalhos por realizar em função da revisão de preços e toda a informação que permita avaliar o ponto da situação do loteamento.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Festival da Cherovia – Autorização de despesa**

A Câmara deliberou autorizar as despesas inerentes à realização de diversas iniciativas no âmbito do Festival da Cherovia, no montante de 40.000,00 Euros.

**Para constar** e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 13 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara,  
Carlos Pinto

**EDITAL**

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 20 de Novembro de 2009, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

**DESPACHOS**

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato anterior, pelo senhor Vice-Presidente:

1. 02.10.2009 - Aprova, na sequência do Fornecimento e Montagem de bancada amovível, no Complexo Desportivo da Covilhã, a minuta do respectivo contrato;
2. 02.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de

Construção de um muro de suporte na Rua Grupo Desportivo da Mata – Covilhã, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo com consulta às empresas Marco Paulo Antunes Pereira, Joaquim Dias Costa e João José Inácio Leitão, bem como a constituição do Júri do procedimento;

3. 07.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Beneficiação da Piscina Praia – Covilhã, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo, com consulta à empresa Sociedade de Construções José Coutinho, SA, bem como a constituição do Júri do procedimento;

4. 07.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Execução do Recinto de Feiras e Mercados do Tortosendo – Trabalhos Complementares, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo, com consulta às firmas Valério & Valério, Consequi – Construções, SA e Constrope, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;

5. 07.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Requalificação de Arruamentos na freguesia do Sarzedo, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo com consulta às firmas Valério & Valério, Consequi – Construções, SA e Constrope, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;

6. 08.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Requalificação da Rua Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves – freguesia do Ferro - Trabalhos Complementares, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo com consulta às firmas Valério & Valério, Lda., Consequi – Construções, SA e Constrope, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;

7. 08.10.2009 – Aprova a abertura de concurso para Fornecimento dos Estudos de Caracterização do Concelho da Covilhã, através do procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Plural – Planeamento Urbano Regional e de Transportes, Lda.;

8. 09.10.2009 – Aprova o programa de procedimento e o caderno de encargos para a obra Concepção e construção da pala do Complexo Desportivo - Covilhã, bem como a abertura de concurso público;

9. 09.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Remodelação e beneficiação de salas do 2.º andar do Edifício sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra - Covilhã, a abertura de concurso através do procedimento por ajuste directo com consulta às firmas Virgílio Roque, Joaquim Dias Costa e Sildicons, bem como a constituição do Júri do procedimento;

10. 09.10.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Construção de um muro de vedação na Escola Básica do Peso, a abertura de concurso através do procedimento por ajuste directo com consulta à firma Pavibel, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;

11. 19.10.2009 – Autoriza o alargamento de horário de funcionamento, a título excepcional, do estabelecimento comercial “Continente”, durante os meses de Novembro e Dezembro;

12. 27.10.2009 – Autoriza, no âmbito da realização da 3.ª edição da COVINOIVOS – Feira de Artigos e Serviços para o Casamento, a colocação de 2 painéis, 3 lonas e 20 pendões, em vários locais da cidade, pela ANIL – Associação Nacional dos Industriais de Lanifícios, bem como a isenção das taxas municipais;

13. 28.10.2009 – Autoriza o alargamento de horário de funcionamento, a título excepcional, do estabelecimento comercial “Continente”, das 09,00 às 24,00 horas, nos dias 18 a 23, das 08,30 às 18,00 horas no dia 24 e das 08,30 às 19,00 horas no dia 31, todos do mês de Dezembro de 2009.

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato actual pelo senhor Vereador João Esgalhado:

1. 02.11.2009 - Autoriza o prolongamento do horário de encerramento, a título excepcional, do estabelecimento “Buffalu’s Bar”, nos dias 21 de Novembro e 16 de Dezembro de 2009, das 02,00 às 04,00 horas;

2. 06.11.2009 - Aprova, relativamente ao concurso para a obra de construção do Centro Cívico de Vila do Carvalho – Edifício C – Módulo 5 - Vila do Carvalho, esclarecimentos, erros e omissões de projecto, bem como a prorrogação do prazo para a entrega de propostas.

A Câmara, deliberou ratificar os seguintes despachos, exarados durante o mandato actual pelo senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 06.11.2009 – Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento e montagem de equipamentos no Jardim-de-infância de

Peraboa, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo, com consulta às firmas ITS, Lda.; Cicol e SPS, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;

2. 06.11.2009 - Aprova o convite e o caderno de encargos para o fornecimento e colocação de 15 abrigos de passageiros, a abertura de concurso, através do procedimento por ajuste directo, com consulta à firma Ferestrela, Lda., bem como a constituição do Júri do procedimento;

3. 09.11.2009 - Aprova, na sequência da adjudicação dos circuitos especiais de transporte escolar do concelho da Covilhã, para o ano lectivo 2009/2010 n.ºs F11 e F27/aditamento, a minuta do respectivo contrato;

4. 09.11.2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a prestação de serviços de outsourcing, à firma DesafiosOutdoor – Actividades Desportivas, Lda. pelo valor de 14.550,00 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato;

5. 11.11.2009 - Homologa a acta de análise de propostas para o fornecimento de equipamento para o edifício da junta de freguesia, posto médico e centro de dia da freguesia do Canhoso, e determina a exclusão da proposta do concorrente Cicol – Fernando José Pereira da Fonseca, por apresentar preço superior ao preço base.

## **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

### **Contratos de Utilização de Computador**

#### **- Sport Clube do Barco**

Aprovar a celebração de contrato de utilização de um computador da marca ASUS, entre o Município da Covilhã e Sport Clube do Barco, pelo período de dois anos, renovável automaticamente.

#### **- Associação Desportiva e Cultural de Orjais**

Aprovar a celebração de contrato de utilização de um computador da marca FUJITSU, entre o Município da Covilhã e a Associação Desportiva e Cultural de Orjais, pelo período de dois anos, renovável automaticamente.

#### **Cauções:**

#### **- Fornecimento de 2.500 Toneladas de Massa Asfáltica a Quente**

Aprovar a extinção da caução do contrato de Fornecimento de 2.500 toneladas de massa asfáltica a quente.

#### **- Fornecimento de 1.800 Toneladas de Massa Asfáltica a Quente para Pavimentação de Arruamentos no Concelho**

Aprovar a extinção da caução do contrato de Fornecimento de 1.800 toneladas de massa asfáltica a quente.

### **NOVA COVILHÃ SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. – Alteração dos Estatutos**

Remeter à Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o processo respeitante à proposta de alteração dos Estatutos da Nova Covilhã, SRU.

### **Expropriações por utilidade pública:**

#### **- Ligação da Covilhã ao IP2 – Rectificação de deliberações**

Rectificar as deliberações tomadas nas suas reuniões de 15/04/2005 e 4/11/2005, no que respeita à causa de utilidade pública, à identificação dos bens a expropriar e respectiva área e à identificação e endereço postal dos proprietários e arrendatários abrangidos pela expropriação de terrenos necessários à construção da via.

#### **- Construção da Barragem das Cortes –Parcelas 1 e 2**

Deliberado sobre o processo de expropriação para a Construção da Barragem das Cortes, que:

a) - quanto à parcela n.º 1, considerar interessados na expropriação os herdeiros habilitados às heranças abertas por óbito de Luís Victor Alçada Tavares Batista e António Alfredo Tavares Alçada Batista, anteriores proprietários.

b) – quanto à parcela n.º 2, considerar interessados na expropriação os herdeiros habilitados à herança aberta por óbito de Luís Victor Alçada Tavares Batista, anterior proprietário, e considerar esta parcela como prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1112/20080722 – Cortes do Meio.

#### **Aquisição de Parcelas de Terreno por Via do Direito Privado:**

#### **- Beneficiação da E.M. 506-1 – Entre a Ponte Pedrinha e o Cruzamento com E.N. 345**

Autorizar a aquisição, por via de direito privado, das parcelas de terreno e

benfeitorias, necessárias à Beneficiação da E.M. 506-1 – Entre a Ponte Pedrinha e o Cruzamento com E.N. 345, a seguir mencionadas:

Nome do Proprietário	Parcela	Área / Benfeitorias	Valor (€)
Pentágono Perfeito	01-A	64	1.600,00
Maria da Piedade Afonso	20	241	632,00
Maria da Piedade Afonso	21	250	1.825,00
José Manuel Bidarra Felizol	29	540	1.300,00
Maria Margarida T.V. Versos Galvão Videira	30	230	760,00
José Faustino Gomes	31- A	200	900,00
José Dias Oliveira	32 -A	17	284,00
Maria Margarida T.V. Versos Galvão Videira	34	621	1.242,00
Maria da Piedade Afonso	37	290	500,00
Lucília Maria Fortuna Fernandes Costa	45	81	240,00
António Manuel Bernardo Rodrigues	46	98	196,00
Maria Floriana Bernardo Rodrigues Figueira	46-A	95	300,00
Rui António Tomás Falcão	46-B	95	290,00
António Campos Mendes	51-A	105	350,00
Maria Gaspar Barroca	59	180	560,00
José dos Reis Guerra	61	575,5	1.451,00
Maria Margarida Raposo Silva Afonso	61 -A	98	1.251,00
António João Pinto Pires	61-B	60	320,00
Manuel Alves Gaiola	62 e 63	178	826,00
Sebastião Campos Fernandes	65	164	328,00
Júlio Abreu Gamboa	78	-	600,00
Teresa Maria Curto da Silva	82-A	211	532,00
António Maria Salgueiro Hilário	-	283	566,00
José Rodrigues Gonçalves	42		670,00
Maria Bárbara Oliveira Fatela Melfe	47		2.080,00
Maria Piedade Melfe das Neves	67		147,50
Jorge Manuel dos Santos Carvalho	-		928,00

#### **Lote C4 na Zona Industrial do Canhoso – Escritura de Compra e Venda**

Aprovar a celebração da escritura de compra e venda com a empresa RVB – Construção Civil e Imobiliária, Lda., em substituição da TECNAT – Tecnologias de Acabamentos, Lda., a quem foi adjudicado o lote por hasta pública realizada em 23/06/2009.

#### **Aquisição de Imóveis**

##### **- Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, I.P.**

Aceitar a transferência do património habitacional do Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social, IP para o Município da Covilhã, bem como aprovar as minutas dos Autos de Transferência e dos Autos de Cessão dos bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações do conjunto de prédios destinados a habitação e comércio, constituído por 10 habitações no Bairro Operário do Rodrigo, 25 fracções de habitação e comércio no Bairro de Casas de Renda Económica da Estação e 1 habitação no Bairro de Casas de Renda Económica da Biquinha.

#### **Delegação de competências da Câmara Municipal nas Freguesias**

Aprovar a proposta de delegação de competências da Câmara nas Juntas de Freguesia, bem como as minutas de protocolo com a definição do objectivo, a área de intervenção, a matéria objecto de delegação e, bem assim, o conjunto de direitos, obrigações, meios financeiros e técnicos para concretização dos actos delegados, a estabelecer entre os órgãos executivos de ambas as Autarquias, e remeter a proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea s), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 –

A/2002, de 11 de Janeiro e aos dois órgãos da Freguesia nos respectivos termos legais aplicáveis.

#### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERATIVOS**

##### **Recepções Definitivas**

##### **- Obra de Execução de um Muro de Suporte em Vila do Carvalho**

Homologar o auto de recepção definitiva da obra de Execução de um Muro de Suporte em Vila do Carvalho.

##### **Conta Final**

##### **- Obra de Execução de um Muro de Suporte em Vila do Carvalho**

Aprovar a conta final da empreitada da obra de Execução de um Muro de Suporte em Vila do Carvalho, que totaliza 13.649,35 euros.

#### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**

##### **Contratos de arrendamento**

##### **- Maria da Luz Gonçalves Cardoso**

Autorizar a transmissão do contrato de arrendamento do 3.º andar direito, Bloco 14, do Bairro do Cabeço em Tortosendo, a Maria da Luz Gonçalves Cardoso e fixar, nos termos da informação, o valor da renda em 40,00 euros.

##### **Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI)**

Autorizar o pagamento da despesa efectuada no montante de 2.970,00 euros + IVA à taxa legal em vigor e remeter o Relatório de conclusão dos trabalhos realizados no âmbito do Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas ao Instituto de Segurança Social, IP, para efeitos de transferência de verbas.

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

##### **Protocolos de Colaboração:**

##### **- Cedência de Instalações para funcionamento das AEC'S – 2009/2010**

Aprovar a celebração de protocolos de colaboração para utilização dos pavilhões desportivos e salas polivalentes com as instituições a seguir discriminadas, suportando as despesas de utilização, com o respectivo encargo a atribuir mensalmente, pelo valor total de 24.000,00 euros, correspondendo 9.600,00 euros ao ano de 2009 e 14.400,00 euros ao ano de 2010:

Instituição	Escola	Valor (€)
Grupo Desportivo Águias do Canhoso	EB1 do Canhoso	1.000,00
Associação de Juventude do Peso	EB1 do Peso	1.000,00
Sport Lisboa Águias do Dominguiso	EB1 do Dominguiso	1.000,00
Centro Cultural e Recreativo do Ourondo	EB1 do Ourondo	1.000,00
CCD Estrela do Zêzere	EB1 da Boidobra	7.000,00
Clube Desportivo da Covilhã	EB1 dos Penedos Altos	5.000,00
Associação Centro Social Sagrado Coração de Maria do Ferro	EB1 Alpendre e Jardim	1.000,00
Grupo Desportivo da Mata	EB1 A Lã e a Neve	1.000,00
Grupo Recreativo Refugiense	EB1 do Refúgio	1.000,00
CCD Grupo Recreativo Vitória de Santo António	EB1 de St. António	1.000,00
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	EB1 de Cortes do Meio	1.000,00
Junta de Freguesia de Peraboa	EB1 D. Mª. Amália	1.000,00
Junta de Freguesia de Vales do Rio	EB1 de Vales do Rio	1.000,00
Junta de Freguesia de Vila do Carvalho	EB1 de Vila do Carvalho	1.000,00

##### **Adesão do Município da Covilhã ao Passe 4 [18@escola.tp](mailto:18@escola.tp) e sub\_23@superior.tp**

Aprovar a adesão ao sistema dos Passes 4\_18@escola.tp e sub\_23@superior.tp, atribuindo à empresa COVIBUS – Transportes Urbanos da Covilhã, SA, concessionária dos transportes públicos colectivos urbanos, as questões administrativas da operacionalização do sistema.

##### **Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho de Zona da Covilhã**

Atribuir um subsídio no valor de 1.200,00 euros ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas

inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras.

### **Grupo Desportivo da Mata**

Atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo da Mata, no valor de 25.000,00 euros, para apoio na execução de obras de requalificação da sede social da Colectividade.

### **Associação Estrela Radical**

Rectificar a deliberação tomada na sua reunião de 17 de Julho de 2009 que atribuiu o valor de 6.000,00 euros à Geapro - Actividades de Lazer e Desportivas, dela devendo constar, como beneficiária, a Associação Estrela Radical, entidade organizadora do evento Downhill Urbano da Covilhã, edição 2009.

### **Administração e Gestão Escolar - Representantes do Município nos Conselhos Gerais**

Designa representantes do Município, consoante a composição que vier a ser estabelecida para os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não agrupadas:

- O Senhor Vereador Paulo Rosa, no caso de um representante;
- Os Senhores Vereadores Paulo Rosa e Luís Barreiros, no caso de dois representantes;
- Os Senhores Vereadores Paulo Rosa, Luís Barreiros e João Esgalhado, no caso de três representantes.

**Para constar** e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 25 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara,  
Carlos Pinto

### **EDITAL**

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 04 de Dezembro de 2009, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

### **DESPACHOS**

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Presidente:

1. 13/11/2009 – Aprova a não adjudicação do concurso público para o fornecimento de refeições escolares, fundamentado nas alterações dos aspectos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo para apresentação de propostas, com notificação aos concorrentes que se apresentaram a concurso e reembolso das despesas pelo fornecimento do processo e que os serviços do Departamento de Educação, Cultura e Desporto procedam às alterações ao programa de procedimento e critérios de adjudicação tendo em conta, para além do preço, o tempo útil de fornecimento/entrega das refeições.
2. 17/11/2009 - Aprova a não adjudicação do concurso por ajuste directo para a impressão de uma edição do Boletim Municipal devido à adjudicação de duas edições do mesmo, na sequência de concurso público aberto para o efeito, dando conhecimento ao concorrente Sogapal, SA, e que se proceda à descabimentação da verba cativa.
3. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de 15.000 toneladas de tout-venant de 1.ª categoria, à firma Joaquim Bartolomeu, pelo valor de 116.250,00 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.
4. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de 3.000 toneladas de massa asfáltica a quente à firma Maurício, LTO, SA, pelo valor de 113.7000,00 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.
5. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o fornecimento de 40 toneladas de emulsão ECR1 à firma Cepsa Portuguesa

Petróleos, SA, pelo valor de 11.600,00 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

6. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica as obras de demolição e remoção de uma igreja no Bairro da Estação, Covilhã, à firma Marco Paulo Antunes Pereira, pelo valor de 14.890,00 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

7. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica as obras de requalificação do espaço exterior da zona envolvente à Igreja da Santíssima Trindade, à firma Consequi, SA, pelo valor de 29.458,30 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

8. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica as obras de requalificação e construção de um muro de suporte na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura – freguesia da Conceição à firma Marco Paulo Antunes Pereira, pelo valor de 25.747,83 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

9. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica o aluguer de ornamentação natalícia para o ano de 2009 à firma Bernardino Castro – Serviços Festivos, Lda., pelo valor de 59.250,00 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

10. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a obra de construção do Posto de Saúde do Dominguiso à firma António Ascensão Coelho & Filhos, SA, pelo valor de 38.738,67 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

11. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de trabalhos de construção civil para a instalação de uma incineradora no Cemitério Municipal da Covilhã à firma Joaquim Dias Costa, pelo valor de 18.312,83 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

12. 17/11/2009 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a obra de construção de um campo de futebol em relva sintética – freguesia de Vila do Carvalho à firma Valério & Valério, Lda., pelo valor de 146.735,25 euros, bem como aprova a minuta do respectivo contrato.

13. 25/11/2009 – Adjudica o fornecimento de refeições escolares para os alunos das EB1 e Jardins de Infância do concelho, no período de Setembro a Dezembro de 2009, pelo valor total de 274.790,50 euros + IVA à taxa legal em vigor.

14. 25/11/2009 – Aprova, na sequência do ajuste directo para o fornecimento de refeições escolares às Escolas básicas do primeiro ciclo e Jardins de Infância do Rodrigo, Santo António e Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância do Paúl, no período de 9 de Setembro a 31 de Dezembro de 2009, a minuta do contrato celebrado com a empresa Panturras, Lda.

15. 25/11/2009 – Aprova, na sequência do ajuste directo para o fornecimento de refeições escolares às Escolas da Grande Covilhã, no período de 9 de Setembro a 31 de Dezembro de 2009, a minuta do contrato em que é adjudicatário Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município da Covilhã.

16. 25/11/2009 – Determina a abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de refeições escolares para as Escolas Básicas do 1.º ciclo, durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2010, correspondendo a 2 meses x 939 alunos, mediante ajuste directo com consulta a Cantina dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município da Covilhã e Panturras, Lda., nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador João Esgalhado:

1. 16/11/2009 - Autoriza o prolongamento do horário de encerramento, a título excepcional, do estabelecimento de bebidas designado “Bar Santa Hora”, no dia 19 de Novembro de 2009, das 02:00 às 03:30 horas.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 11/11/2009 – Aprova o convite e caderno de encargos para o Fornecimento de equipamento para o edifício da Junta de Freguesia, Posto Médico e Centro de Dia do Canhoso, bem como a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a CICOL de Fernando José Pereira da Fonseca.

2. 18/11/2009 – Aprova, na sequência da adjudicação da prestação de serviços de outsourcing, a minuta do contrato em que é adjudicatário Desafios Outdoor – Actividades Desportivas, Lda..

3. 02/12/2009 – Aprova o convite e caderno de encargos para o

Fornecimento de tinteiros para impressoras, bem como a abertura de concurso por ajuste directo com consulta a Eurobit, Adefra, Cartridge World Covilhã, ITS, Reciviseu e Reutrix, e a designação do Júri do concurso.

4. 15/09/2009 - Aprova a 15.ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2009.

#### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

##### **Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Actividades Municipais e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Covilhã para 2010**

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Actividades Municipais e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Covilhã para 2010.

Mais deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugada com a alínea c) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

##### **ICOVI - Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.E.M. - Nomeação do Conselho de Administração**

A Câmara deliberou nomear para o Conselho de Administração da ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã, E.E.M., os seguintes membros:

Presidente: Dr. Luís Manuel Carreira Fiadeiro

Administradores:

Eng.º José António Afonso Calmeiro

Eng.º Leopoldo Soares Santos

Mais deliberou aprovar que os Administradores sejam designados não executivos nos termos previstos nos artigos 21.º e 29.º do Decreto Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e que, os que tiverem direito a uma remuneração mensal, seja no montante de 1.260,00 euros, e ainda que a presente nomeação tenha efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

##### **Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM – Nomeação do Conselho de Administração**

A Câmara deliberou nomear para o Conselho de Administração da “Nova Covilhã, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., os seguintes membros:

Presidente: Carlos Alberto Pinto

Administradores:

Eng.º Leopoldo Soares Santos

Eng.º Jorge Manuel Galhardo Vieira

Mais deliberou aprovar que os Administradores sejam designados não executivos nos termos previstos nos artigos n.ºs 21.º e 29.º do Decreto Lei n.º 71/2007, de 27 de Março e que, os que tiverem direito a uma remuneração mensal, seja no montante de 1.260,00 euros, e ainda que a presente nomeação tenha efeitos a 1 de Dezembro de 2009.

##### **Comurbeiras – Comunidade Intermunicipal – CIM - Despesa com Assistência Técnica**

A Câmara deliberou, como contributo para assistência técnica e demais imputações de custos permanentes, atribuir à Comurbeiras – Comunidade Intermunicipal – CIM o valor de 15.000,00 euros anual.

##### **Fornecimento de Refeições Escolares – Abertura de Concurso Público**

A Câmara deliberou aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos para o serviço de refeições escolares respeitantes aos segundo e terceiro períodos escolares (Março a Julho) do ano 2010 e ao ano lectivo 2010/2011, bem como a abertura de concurso público internacional, nos termos do art.º 130.º do Código dos Contratos Públicos, e a constituição do Júri do concurso.

##### **Cauções:**

##### **Adjudicação do Fornecimento do Projecto do Parque Alexandre Aibéo**

A Câmara deliberou extinguir a caução prestada no contrato de adjudicação do fornecimento do projecto do Parque Alexandre Aibéo,

adjudicado à firma Arpas, Lda..

##### **Adjudicação do Fornecimento do Projecto de Execução do Museu do Queijo, em Peraboa**

A Câmara deliberou extinguir a caução prestada no contrato de adjudicação do fornecimento do projecto de Execução do Museu do Queijo, em Peraboa, adjudicado à firma Ideias do Futuro, SA.

##### **Aquisição de Imóvel**

A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada em reunião de 3/7/2009 e autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área de 25 m², que faz parte do prédio inscrito na matriz da freguesia de Teixoso sob o artigo 29.º, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1155, propriedade de Lucinda da Costa Castro de Jesus, pelo valor de 9.000,00 euros.

A Câmara deliberou rectificar a deliberação tomada na sua reunião de 16/1/2009 no que respeita à transmissão do edifício localizado na Rua Comendador Gomes Correia, n.ºs 53 e 55, freguesia de São Martinho, dela devendo constar a alienação do mesmo à Nova Covilhã - Sociedade de Reabilitação Urbana.

##### **Venda de Imóvel**

A Câmara deliberou vender a António Angélico Marques uma parcela de terreno com a área de 1.644,00 m², pelo valor patrimonial de 97,00 euros, prédio inscrito na matriz sob o art.º 104.º da freguesia de Santa Maria, descrito sob o n.º 690 na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, e suportar as despesas inerentes à celebração do contrato de compra e venda.

##### **Aquisição de Cadeira de Rodas Eléctrica**

A Câmara deliberou adjudicar à empresa Avelamox, Lda. o fornecimento de uma cadeira de rodas eléctrica, modelo Evolution, pelo valor de 2.050,00 euros.

##### **Feiras da Covilhã – Autorização de Despesas**

A Câmara deliberou autorizar o acréscimo da despesa no montante de 5.638,34 euros, respeitante ao programa das Feiras da Covilhã – 2009 e aprovar a utilização da verba de 361,66 euros na classificação orçamental 02.02.20.

##### **Novo Mercado Municipal da Covilhã**

A Câmara pronunciou-se sobre a necessidade de um novo Mercado Municipal da Covilhã.

#### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERATIVOS**

##### **Projecto de Abastecimento de Água em Alta ao Concelho da Covilhã**

A Câmara deliberou aprovar os projectos técnicos de execução respeitantes ao Projecto de Abastecimento de Água em Alta ao Concelho da Covilhã, apresentados pela ICOVI – Infra-estruturas e Concessões, EEM, nomeadamente os projectos de Alçamento da Barragem Cova do Viriato – especificações técnicas, Beneficiação/Remodelação da ETA das Penhas da Saúde – projecto de execução, Construção da ETA da Varanda dos Carqueijais – projecto de execução, Construção do Sistema Adutor: Execução de condutas adutoras e Construção de Reservatórios – projectos de execução.

##### **Trabalhos a mais:**

##### **Empreitada de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase – Peraboa – Arranjos Exteriores**

A Câmara deliberou aprovar a realização de trabalhos a mais na obra de Construção do Museu do Queijo e Restaurante – 1.ª fase - Peraboa – Arranjos Exteriores e autorizar a respectiva despesa no valor de 13.317,82 euros.

##### **Campo de Jogos Penhasol – Penhas da Saúde – Marcação e Pintura**

A Câmara, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, cuja competência deriva do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 65.º da LAL, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de repintura do Campo de Jogos da Penhasol, nas Penhas da Saúde, pelos serviços municipais, fornecendo os materiais com custo estimado em 3.900,00 euros.

##### **Campo de Jogos Estrela da Pousadinha – Marcação e Pintura**

A Câmara, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, cuja competência deriva do disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 65.º da LAL, deliberou, autorizar a realização dos trabalhos de repintura do Campo de Jogos do clube Estrela da Pousadinha, pelos serviços municipais, fornecendo os materiais com custo estimado em 7.100,00 euros.

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**

**Atribuição de Fogos Municipais e Permutas**

A Câmara deliberou atribuir as habitações aos munícipes identificados no quadro seguinte:

Nome	Agrupamento Habitacional	Local	Tipologia
Lídia Maria Peixoto Santos	R.Comendador Gomes Correia, n.º 5-1.º	Covilhã	T2
Luísa M. Marcelo J.S.Esteves	R.Comendador Gomes Correia, n.º 5 – 2.º	Covilhã	T2
Alexandra Félix Rabasquinho	Bairro da Alâmpada – Lt 16 - R/C Dt.º	Boidobra	T2
Patrícia M. Rodrigues Santos	Bairro Alâmpada – Lt 24 – 1.º Dt.º	Boidobra	T3
Miguel Serrano Cardoso	Bairro do Cabeço – Lt 18 – 2.º Dt.º	Tortosendo	T2
Joaquim Conceição Cardoso	Bairro do Cabeço – Lt 14 – 3.º Dt.º	Tortosendo	T2
Liliana I. Figueiredo Ruano	Bairro do Cabeço – Lt 3 – 1.º Dt.º	Tortosendo	T2
António José N. Henriques	Bairro do Cabeço – Lt 13 – 1.º Esq.º	Tortosendo	T2
Olívia I. Ferreira Pinto	Bairro do Cabeço – Lt 3 – 2.º Esq.º	Tortosendo	T3
David Filipe Marques Batista	Bairro do Cabeço – Lt 10 – 3.º Dt.º	Tortosendo	T3
Carlos Ilídio M. Gomes	Bairro Penedos Altos – Bl 1 – R/Ch	Covilhã	T2
Elisabete Rodrigues Sanhá	Bairro Biquinha – Rua 1.º Maio – Lt 8 – 2.º B	Covilhã	T2
Maria José Fino Pinto Silva	Bairro do Cabeço – Lt 4 – 1.º Dt.º	Tortosendo	T1
José Manuel Jesus Veríssimo	Bairro do Cabeço – Lt 7 – 1.º Dt.º	Tortosendo	T1
António Lino Vicente	Rua Nova do Souto – Lt 1A	Tortosendo	T2
Filipa S.C.Lopes da Nave	Urb das Nogueiras – Lt 3 – 2.º Dt.º	Teixoso	T2
M. Madalena Nabais F. Berrincha	Urb. Nogueiras – Lt 11 – 1.º Dt.º	Teixoso	T2

Mais deliberou autorizar a permuta da habitação do Bairro do Cabeço, Lt 15 – R/Chão Esq.º Tortosendo para o Pré-Fabricado, n.º 5 - Biquinha a Arlete Gonçalves Cardoso e da Quinta da Alâmpada, Lt 16-R/Chão Dt.º para a Urb. Nogueiras, Lt 15 R/Chão Esq.º a António Cruz Oliveira.

**Comissões de Vistoria.**

A Câmara deliberou constituir as seguintes Comissões de Vistoria a elas afectando os respectivos trabalhadores:

- Comissão de Vistoria de condições de utilização, de habitabilidade e de constituição do regime da propriedade horizontal:

Responsável: Eng.º Joaquim Louro Carrilho

membros efectivos: Arqt.º Sérgio Matosa

Eng.º Pedro Ramos

membros suplentes: Arqt.º Rui Ferrão

Arqt.º António Oliveira Madeira

Eng.ª Luísa Barbosa

Eng.º Alves da Silva

- Comissão de Vistoria para recepção de obras de urbanização em loteamento:

Responsável: Eng.º Gonçalo Aires de Sá

membros efectivos: Arqt.º Rui Ferrão

Eng.ª Anabela Gonçalves

membros suplentes: Arqt.º António Oliveira Madeira

Eng.ª Luísa Barbosa

Eng.º Alves da Silva

- Comissão de Vistoria de segurança e salubridade:

responsável : Eng.º Joaquim Louro Carrilho

membros efectivos: Eng.º Gonçalo Aires de Sá

Arqt.ª Margarida Mestre

membros suplentes: Arqt.º Rui Ferrão

Eng.º Pedro Ramos

Eng.ª Anabela Gonçalves

**Processos de Obras Particulares:**

**N.º 175/08 – António Carrola Pires Garcia – legalização de moradia em Quinta da Abadia – Boidobra.**

A Câmara deliberou deferir o pedido de emissão de alvará de licença de construção.

**N.º 47.695 – Américo Gomes Rodrigues – legalização de ampliação e muros em moradia no Sítio dos Travessos – Boidobra.**

A Câmara deliberou:

1. Deferir o projecto de arquitectura e conceder prazo de 90 dias para conclusão do processo de licenciamento, devendo o processo ser posteriormente presente à Câmara para decisão quanto à emissão do alvará.

2. Deverão os serviços de Planeamento enquadrar na revisão do PDM e RMUE em vigor no Concelho, a pretensão.

3. Deve ser liquidada coima no valor de 1.250,00 euros no âmbito do processo de contra-ordenação que foi instaurado ao infractor pela violação cometida.

**N.º 17/09 – Aníbal Dias Marcelino – licenciamento de construção de moradia em Rua Monsenhor Alves Brás – Casegas.**

A Câmara deliberou:

1. Aprovar a localização, devendo, posteriormente, o processo ser presente à Câmara Municipal para aprovação do projecto de arquitectura e emissão da licença de construção.

2. Deverão os serviços de Planeamento enquadrar na revisão do PDM em curso, a pretensão.

**N.º 233/04 – António Jesus Pinto – alterações em moradia sita em Corge-Quinta Branca, Boidobra.**

A Câmara deliberou deferir o pedido de emissão do alvará de construção.

**Processos de Loteamento**

**N.º 367 – Junta de Freguesia de Peraboa – alterações.**

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao loteamento.

**N.º 317 – Construções José Ramos Gil, Lda. – Sítio da Arripiada - Santa Maria.**

A Câmara deliberou nos termos e para os efeitos previstos no art.º 84.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 87.º do mesmo diploma legal, substituir-se ao loteador na execução das obras de urbanização em falta, accionando a caução prestada no contrato de obras de urbanização através de garantia bancária, pelo montante de 109.672,37 euros, bem como notificar o loteador para remover do local três guas de grande porte que, em parte, impedem a conclusão das obras de urbanização.

**N.º 302 – Canavilhas & Canavilhas, Lda. – Sítio Cruz dos Pinhais – Tortosendo.**

A Câmara deliberou nos termos e para os efeitos previstos no art.º 84.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 87.º do mesmo diploma legal, substituir-se ao loteador na execução das obras de urbanização em falta, accionando a caução prestada no contrato de obras de urbanização através de garantia bancária, pelo montante de 32.500,00 euros.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**Contrato de Utilização de Cadeira de Rodas Eléctrica**

A Câmara deliberou aprovar a cedência de uma cadeira de rodas eléctrica modelo Evolution, a António Alberto Correia Lopes, deficiente motor, residente em Verdelhos, mediante a celebração de contrato de utilização.

**Para constar** e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 09 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara,  
Carlos Pinto

## EDITAL

**CARLOS ALBERTO PINTO**, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 18 de Dezembro de 2009, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

### **DESPACHOS**

A Câmara deliberou ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: Designa o Senhor Vereador Pedro Silva, com o Pelouro da Segurança e Protecção Civil, para integrar e presidir ao Conselho Cinegético do Município da Covilhã.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

Aprova, na sequência da adjudicação do fornecimento de 5.589 toneladas de tout-venant de 1.ª categoria, a minuta do respectivo contrato;

Aprova, na sequência da adjudicação da obra de Beneficiação e alargamento da Ponte sobre a Ribeira do Paúl, a minuta do aditamento ao respectivo contrato;

Aprova, na sequência da adjudicação da obra Beneficiação e alargamento da Ponte sobre a Ribeira do Paúl - Trabalhos a mais, a minuta do aditamento ao respectivo contrato;

Aprova, na sequência da adenda ao contrato de cessão de exploração do Bar do Jardim da Goldra, a minuta da adenda ao respectivo contrato;

### **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO**

A Câmara deliberou autorizar a aquisição, por via de direito privado, das parcelas de terreno e benfeitorias, necessárias à Beneficiação da E.M. 506-1 – Entre a Ponte Pedrinha e o Cruzamento com E.N. 345, a seguir mencionadas:

Nome do Proprietário	Parcela	Área / Benfeitorias	Valor (€)
José dos Santos Bidarra Barbosa	22	2.711,00	8.583,00
José Rodrigues Gonçalves	42		670,00
Manuel Bernardo Rodrigues	46C	380	3.500,00
Gracinda Seguro Gerales da Costa	57C		
Maria José dos Santos	77	1.738,00	7.345,00

A Câmara deliberou rectificar a deliberação tomada na sua reunião de 20/11/2009, quanto ao valor das parcelas n.ºs 45 e 46, de 402,00 Euros e 306,00 Euros, respectivamente, e adquirir a parcela de terreno n.º 35, com a área de 400 m<sup>2</sup>, pelo valor de 1.080,00 Euros, incluindo benfeitorias, ao Senhor António Afonso Marrocano.

A Câmara deliberou, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o art.º 4.º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, renovar, por dois anos, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 29/12/2008, com Ana Cristina e Sousa Beato, como Assistente Técnico – área de Acção Social.

A Câmara deliberou, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o art.º 4.º do Dec. Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, renovar, por dois anos, o contrato de trabalho a termo certo celebrado em 29/12/2008, com Teresa Isabel Vaz Monteiro, como Assistente Técnico – Design.

A Câmara deliberou prorrogar por 30 dias, o prazo para a Comissão Arbitral apresentar o competente Relatório da Arbitragem respeitante aos expropriados Maria Filomena de Oliveira Marques Alçada Padez e outros, no processo de expropriação por utilidade pública para a Construção do Recinto de Feiras e Mercados de Orjais.

A Câmara deliberou aprovar a promoção da marca “Covilhã Cidade 5 Estrelas”, através da inserção de logótipo nos táxis do concelho da Covilhã, mediante protocolo a estabelecer com os proprietários.

A Câmara deliberou conceder à empresa Sociedade AHL – Imobiliária,

S.A. o prazo de 90 dias para dar início às obras de construção no lote “E” sito na Quinta do Mouco, freguesia de São Pedro, findo o qual e em caso de incumprimento, o lote de terreno, assim como todas as benfeitorias nele realizadas, reverterá à posse do Município sem direito a qualquer indemnização.

A Câmara deliberou designar a empresa Marques de Almeida, F. Tavares, J. Nunes & V. Simões – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como Fiscal Único da Nova Covilhã - SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M..

### **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERATIVOS**

A Câmara deliberou aprovar o Plano de Sinalização da Obra de Alargamento da PI da Baiuca na Linha de Caminho de Ferro da Beira Baixa, troço Covilhã - Guarda, prevendo o desvio de trânsito e a circulação alternada no Eixo TCT durante oito dias em Dezembro do corrente ano e dez dias em Abril de 2010.

### **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso com Henrique Manuel Gerales Pais, referente ao fogo sito na Urbanização das Nogueiras, Lote 10 – 3.º Esq.º em Teixoso, sendo o valor actual de 1.7149,79 euros, o qual será amortizado, a partir de Novembro de 2009, durante 36 meses, até Outubro de 2012 (inclusivé), com o pagamento da quantia mensal de 200,61 euros (152,00 euros – renda + 48,61 euros – acordo), bem como para pagamento da dívida das taxas de justiça do processo de despejo em Tribunal, no valor de 338,32 euros.

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso com Ana Paula Oliveira Tavares, referente ao fogo sito na Quinta da Alâmpada, Bloco 4 – 1.º Esq.º - Boidobra, sendo o valor actual da dívida de 540,00 euros, o qual será amortizado, a partir de Dezembro de 2009, durante 3 meses, até Fevereiro de 2010 (inclusivé), com o pagamento da quantia mensal de 220,00 euros (40,00 euros – renda + 180,00 euros – acordo).

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

A Câmara deliberou atribuir um subsídio no valor de 2.364,87 euros ao Conselho de Zona da Covilhã da Sociedade de S. Vicente de Paulo, para apoio nas despesas inerentes à água, luz, gás, medicamentos, alimentação, entre outras.

**Para constar** e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu, Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 21 de Dezembro de 2009.

O Presidente da Câmara,  
Carlos Pinto

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,  
FINANÇAS E PATRIMÓNIO  
- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### EDITAL

#### **VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO**

**Dec.-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e Portaria 962/90 de 09 de Outubro**

**O Município da Covilhã, faz saber** que as firmas que utilizem instrumentos de medição, no exercício de comércio e indústria, devem promover à **verificação periódica dos instrumentos de 01 de Janeiro a 30 de Novembro de cada ano**, para o que a **oficina dos serviços de aferição e encontra aberta às quintas-feiras durante aquele período**. Os contribuintes que preferam a verificação feita nos seus estabelecimentos ficarão sujeitos ao pagamento dos adicionais de ajudas de custo e deslocação.

A verificação periódica passará a ser requerida em impresso próprio, só

nos seguintes casos excepcionais:

. **Início da actividade**

. **Aquisição de instrumentos novos e usados**

. **Instrumentos cujas marcações ou selos tenham sido inutilizados**

. **Instrumentos cuja verificação periódica no ano em causa não tenha sido executada até 30 de Novembro**

. **Quando os Regulamentos específicos de categoria de instrumentos de medição assim o determinem**

Os utilizadores de instrumentos de medição devem por à disposição das entidades competentes os meios materiais e humanos indispensáveis dos mesmos, sempre que tal seja solicitado.

Os utilizadores deverão conservar os instrumentos de medição em bom estado de funcionamento e manter os documentos do controlo metrológico junto dos respectivos instrumentos.

Pela verificação periódica são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada, pública ou privada, pagas contra recibo.

Todos os utilizadores cujos instrumentos não forem submetidos a verificação periódica incorrem em contra-ordenações que, mediante auto de notícia levantado pelo serviço competente estarão sujeitos à coima de **49,88 euros a 1.496,39 euros** quando a contra-ordenação for praticada por pessoa singular e de **498,80 euros a 14.964,00 euros** quando praticada por pessoa colectiva e podendo aqueles ser apreendidos e perdidos a favor do estado.

Para que ninguém possa alegar ignorância, se publica o presente edital e idênticos, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Município da Covilhã aos 12 de Janeiro de 2010.

Luís Barreiros,

Vereador da Administração Geral, Finanças e Património

N.B.- Conforme o disposto na portaria n.º 100/86 a verificação de pesos é obrigatoriamente efectuada na oficina de aferição deste Município.

### **EDITAL**

**O Município da Covilhã**, torna público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em sessão ordinária realizada em 18 de Dezembro de 2009, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovou o Regulamento de Feiras do Município da Covilhã, anexo ao presente edital, que lhe havia sido proposto em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 06 de Novembro de 2009 após inquérito público, conforme determinado no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital no Boletim Municipal e se afixa nos lugares públicos do costume.

Paços do Município aos 07 de Janeiro de 2010.

Luís Barreiros,

Vereador Responsável pela  
Administração Geral, Finanças e Património

### **REGULAMENTO DE FEIRAS DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ**

#### **Preâmbulo**

Considerando que a regulamentação da actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária consagrada no Decreto-Lei n.º 252/86, de 25 de Agosto, com a redacção dada pelos Decretos-Lei n.º 251/93, de 14 de Julho, n.º 259/95, de 30 de Setembro e n.º 9/2002, de 24 de Janeiro, se encontra desajustada face às transformações ocorridas, nos últimos anos, na actividade comercial;

Considerando que o Regulamento Municipal de Mercados e Feiras em vigor no Município de Covilhã se encontra claramente ultrapassado, face à publicação do recente diploma regulador desta matéria, o Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março;

Considerando que o Município de Covilhã tem organizado, anualmente, a Feira de S. Tiago e um conjunto diversificado de feiras temáticas, as quais têm dinamizado a área envolvente ao Complexo Desportivo da Covilhã e a Praça do Município;

Considerando que estas Feiras e outras que venham a surgir, por iniciativa municipal ou particular, são importantes pontos de afluência, quer de munícipes, quer de turistas;

É elaborado o presente Regulamento, ao abrigo da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º e na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º, ambos da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro e do disposto no artigo 116.º do Código de Procedimento Administrativo.

Em cumprimento dos artigos 117.º, n.º 1 e 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto inicial foi publicado no Boletim Municipal da Covilhã, n.º 14 em 04 de Agosto de 2009, tendo sido posto à discussão pública, para recolha de sugestões, por 30 dias, para pronúncia dos interessados.

Foram ainda enviadas cópias do projecto de Regulamento à Associação Empresarial do Concelho da Covilhã, Belmonte e Penamacor, ao NERCAB – Núcleo Empresarial da Região de Castelo Branco, à Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), às Juntas de Freguesia, à Federação Nacional das Associações de Feirantes e às forças de segurança existentes no Município (PSP e GNR).

Findo o prazo de consulta supra mencionado, pronunciaram-se as supra citadas Associações, tendo as sugestões apresentadas sido tomadas em consideração na redacção final do presente Regulamento.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 18 de Dezembro 2009 ao abrigo da competência conferida pelo artigo 53.º, n.º 2, alínea a) da Lei das Autarquias, sob proposta da Câmara, aprovou o seguinte Regulamento Municipal, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **CAPÍTULO I**

#### **Disposições gerais**

##### **Artigo 1.º**

##### **Leis habilitantes**

O presente Regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do disposto no artigo

n.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas l), do n.º 2 e a), do n.º 6, do artigo 64.º, conjugadas com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11 de Janeiro, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, do Decreto -Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e da Portaria n.º 378/2008, de 26 de Maio.

##### **Artigo 2.º**

##### **Objecto**

O Regulamento regula a actividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes em recintos públicos ou privados, nos quais se realizem Feiras Municipais ou da iniciativa dos particulares.

##### **Artigo 3.º**

##### **Âmbito de aplicação**

1 — O Regulamento é aplicável às feiras organizadas ou autorizadas pela Câmara Municipal de Covilhã, contempladas no Plano Anual de Feiras Municipais.

2 — A Câmara Municipal da Covilhã pode delegar nas Juntas de Freguesia a gestão e manutenção correntes das Feiras que se realizem no Concelho, mediante a celebração de Protocolos, sem prejuízo da sua vinculação às normas do presente Regulamento.

3 — Estão excluídas do âmbito de aplicação deste Regulamento as Feiras realizadas por entidades privadas, em recintos cuja propriedade é privada ou cuja exploração tenha sido cedida pela Câmara Municipal da Covilhã a terceiros, nos termos da lei, sem prejuízo da sua competência para autorizar a realização das mesmas e para aprovar as propostas dos seus regulamentos de funcionamento.

##### **Artigo 4.º**

##### **Definições**

Para efeitos do presente Regulamento, entende -se por:

a) **Feira**, o evento autorizado pela Câmara Municipal de Covilhã que congrega, em regime de periodicidade e no mesmo espaço, um conjunto de feirantes, tendo por objecto a venda de produtos e coisas, novas ou usadas;

b) **Feirante**, a pessoa singular ou colectiva, portadora do “cartão de feirante” ou de documento equivalente, emitido pela autoridade competente, que exerce de forma habitual a actividade de comércio a retalho não sedentária

em locais próprios e mediante calendarização previamente definida, devidamente autorizados pela Câmara Municipal da Covilhã;

c) Recinto, o local público ou privado, situado ao ar livre ou no interior de uma estrutura adequada, destinado à realização de Feiras, que obedeça às condições referidas no artigo 28.º deste Regulamento e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março.

d) Lugar de venda ou de terrado efectivo, a área de pavimento devidamente demarcada, destinada à comercialização de produtos pelos feirantes, cuja ocupação depende da prévia autorização da Câmara Municipal da Covilhã, assim como do pagamento de uma taxa;

e) Lugar de venda ou de terrado ocasional, o local destinado à comercialização de produtos pelos feirantes, cuja ocupação é permitida em função da disponibilidade de lugares de venda que sobejem em cada Feira.

## **CAPÍTULO II**

### **Exercício da actividade de feirante**

#### **SECÇÃO I**

##### **Requisitos de acesso à actividade**

###### **Artigo 5.º**

###### **Emissão do cartão de feirante**

1 — A emissão do cartão de feirante compete à Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE).

2 — O cartão de feirante deve ser solicitado junto da DGAE ou das Direcções Regionais de Economia (DRE), presencialmente, por carta ou correio electrónico e deve ser acompanhado dos seguintes elementos:

- Impresso destinado ao cadastro comercial devidamente preenchido;
- Fotografia tipo passe do interessado, colada no impresso e devidamente identificada no verso, excepto quando o pedido seja efectuado através de correio electrónico ou no sítio da DGAE, caso em que deverá ser enviada foto digitalizada;
- Euros 15 (quinze euros).

3 — Quando o pedido tenha sido efectuado presencialmente na DGAE ou nas DRE deverá, ainda, ser apresentada fotocópia do rosto do impresso preenchido, onde será aposto carimbo comprovativo de que o pedido e o respectivo pagamento foram efectuados.

4 — O cartão de feirante tem a validade de três anos a contar da data da sua emissão ou renovação.

###### **Artigo 6.º**

###### **Emissão do cartão de sócio ou trabalhador**

1 — Quando o feirante tenha a natureza jurídica de uma sociedade comercial cuja designação social não corresponda ao nome do sócio, ou quando seja constituída por mais do que um sócio, além da documentação prevista no artigo anterior deve também apresentar o código de acesso à certidão permanente ou cópia da mesma.

2 — O feirante pode ainda requerer cartões para trabalhadores, devendo, nesse caso, apresentar, além da documentação prevista no artigo anterior, prova da comunicação à segurança social da admissão do trabalhador, nos termos da legislação em vigor.

###### **Artigo 7.º**

###### **Renovação do cartão de feirante**

1 — O pedido de renovação do cartão de feirante, bem como do cartão para sócio ou trabalhador, deverá ser solicitado junto de uma das entidades e pelas vias referidas no artigo 5.º, no prazo mínimo de 30 dias antes de caducar a respectiva validade ou sempre que se verifique alteração do ramo de actividade ou da natureza jurídica da empresa.

2 — O pedido de renovação do cartão deve ser apresentado mediante requerimento, do qual conste a designação do feirante, o número de identificação fiscal e o número de cartão, bem como a natureza do pedido (renovação), excepto quando haja alteração dos dados constantes do registo, pois nesse caso deve ser apresentado o respectivo impresso devidamente preenchido, e será acompanhado dos seguintes elementos:

- Fotografia tipo passe actualizada,
- Euros 7,5 (sete euros e cinquenta cêntimos);

3 — Caso o pedido seja efectuado presencialmente na DGAE ou nas DRE deverá, ainda, ser apresentada fotocópia do requerimento ou do rosto do impresso do cadastro comercial dos feirantes, consoante os casos, onde será aposto carimbo comprovativo de que o pedido e o respectivo pagamento foram efectuados.

## **SECÇÃO II**

### **Exercício da actividade**

#### **Artigo 8.º**

##### **Exercício da actividade**

1 — O exercício da actividade de comércio a retalho de forma não sedentária no Município da Covilhã depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- As pessoas singulares ou colectivas interessadas devem ser detentoras de “cartão de feirante” actualizado ou de documento equivalente, no caso de feirantes provenientes de outro Estado -Membro da União Europeia;
- A actividade deve ser exercida nos recintos e nas datas previamente autorizados;

2 — O exercício da actividade pelas pessoas singulares ou colectivas provenientes de outro Estado-Membro da União Europeia depende de apresentação, na Câmara Municipal da Covilhã, com a antecedência mínima de 10 dias, de documento probatório do registo noutra Estado-Membro, emitido pela autoridade competente desse mesmo Estado.

#### **Artigo 9.º**

##### **Direcção Efectiva da Actividade**

1 — O feirante é obrigado a dirigir efectivamente o negócio desenvolvido na Feira, sem prejuízo das operações relativas à actividade poderem ser executadas pelos cônjuge, ascendentes ou descendentes do 1.º grau em linha recta, desde que aqueles se encontrem devidamente identificados com o cartão de sócio ou de trabalhador.

2 — O feirante é responsável pela actividade exercida e por quaisquer acções ou omissões praticadas por si ou por seu sócio ou trabalhador, respondendo nos mesmos termos em que respondem os comitentes pelas acções ou omissões dos seus comissários.

3 — Caso a actividade esteja a ser exercida por qualquer outra pessoa, para além das mencionadas nos números anteriores, presume-se que o local foi irregularmente cedido e o feirante perderá o direito à ocupação do lugar de venda respectivo, excepto se entretanto tiver desistido do lugar de venda e nas situações previstas nos artigos 10.º, 11.º, 12.º e 13.º deste Regulamento.

4 — A desistência deverá ser concretizada mediante comunicação escrita endereçada ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, com a antecedência mínima de 30 dias.

#### **Artigo 10.º**

##### **Impedimentos ao exercício temporário da actividade**

1 — Se, por motivo de doença prolongada ou outra circunstância excepcional alheia à vontade do feirante, devidamente comprovada, o mesmo não puder temporariamente assegurar a direcção efectiva da actividade, poderá ser autorizado a fazer -se substituir por pessoa da sua confiança, por um período não superior a 30 dias, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, devidamente fundamentado.

2 — A inexactidão ou falsidade dos motivos invocados no pedido de substituição, quando verificada, implica a perda do lugar de venda atribuído.

#### **Artigo 11.º**

##### **Cedência**

1 — Ao titular do cartão de feirante pode ser autorizada a cedência ao cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens, aos seus descendentes ou a terceiros do respectivo lugar de venda, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, desde que acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados e nos seguintes casos:

- Invalidez do titular do cartão de feirante;
- Redução, superior a 50 %, da capacidade física normal do titular do cartão;
- Outros motivos ponderosos e justificados.

2 — A autorização da cedência depende dos seguintes factores:

- Regularização das obrigações económicas para com a Câmara Municipal da Covilhã;
- Titularidade de cartão de feirante válido;
- Cumprimento, pelo cessionário, das normas legais aplicáveis e do disposto no presente Regulamento.

### **Artigo 12.º**

#### **Transmissão por morte**

1 — Em caso de falecimento do titular do cartão de feirante, poderão o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e os descendentes exercer a respectiva actividade.

2 — Nesse caso, preferem na ocupação dos respectivos lugares de venda o cônjuge sobrevivente não separado judicialmente de pessoas e bens e, na sua falta ou desinteresse, os seus descendentes, preferindo, neste caso, os de grau mais próximo.

3 — A transmissão do direito de ocupação daquele lugar deve ser requerida, no prazo de 60 dias a contar da emissão do novo cartão de feirante, ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, com indicação dos motivos justificativos, e acompanhada dos documentos comprovativos dos factos invocados.

4 — É correspondentemente aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no n.º 2, do artigo anterior.

### **Artigo 13.º**

#### **Troca**

1 — Em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, pode a Câmara Municipal da Covilhã autorizar a troca dos lugares de venda.

2 — A autorização é precedida da afixação do respectivo aviso ou edital, durante 8 dias, no local próprio da Feira.

## **SECÇÃO III**

### **Direitos e deveres dos feirantes**

#### **Artigo 14.º**

##### **Direitos**

Os feirantes têm direito a:

a) Exercer a actividade no espaço que lhes tiver sido atribuído e num recinto que obedeça aos requisitos previstos no artigo 28.º

b) Usufruir dos serviços garantidos pela Câmara Municipal da Covilhã, nomeadamente de limpeza das zonas comuns, segurança, de manutenção do recinto da Feira e de outros que venham a ser determinados em deliberação camarária ou mediante Despacho superior;

c) Solicitar informações e esclarecimentos aos Funcionários da Câmara Municipal da Covilhã ou aos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, sobre eventuais dúvidas ou questões surgidas no decurso da Feira ou sobre as normas do presente regulamento;

d) Entrar, permanecer e circular no recinto da Feira de S. Tiago com os veículos utilizados no exercício da sua actividade, fora do horário de funcionamento da mesma, para efectuar cargas e descargas, sem prejuízo do disposto nos artigos 35.º, 39.º e 43.º deste Regulamento ou de outras restrições que venham a ser aprovadas pela Câmara Municipal da Covilhã.

e) Reclamar, por escrito, quando os seus direitos não sejam respeitados.

#### **Artigo 15.º**

##### **Deveres**

1 — Constituem deveres dos feirantes:

a) Afixar, de forma bem visível e facilmente legível pelo público, nos locais de venda, nos tabuleiros, nas bancadas, nos veículos, nos reboques ou em quaisquer outros meios utilizados na venda dos produtos, um letreiro do qual consta o seu nome e o número do cartão de feirante;

b) Instalar e manter o seu próprio equipamento nos negativos postos à disposição pela Autarquia, ocupando apenas os lugares de venda que lhes foram atribuídos, a título efectivo ou ocasional, não podendo ultrapassar os seus limites;

c) Conservar em seu poder e exhibir aos funcionários da Câmara Municipal da Covilhã ou aos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, no exercício de funções de fiscalização, e às demais entidades fiscalizadoras, o cartão de feirante atualizado ou o documento referido na alínea a), do artigo 8.º, assim como as facturas ou documentos equivalentes, comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público e do pagamento das taxas municipais em vigor.

d) Dar cumprimento à legislação em vigor em matéria de afixação dos preços, de aferição dos instrumentos de pesos e de medidas e de higiene, salubridade e segurança;

e) Proceder, a todo o momento, à limpeza dos lugares de venda respectivos

e do espaço envolvente e, em especial, no momento do levantamento da Feira, nos períodos especificamente previstos para cada Feira;

f) Depositar os resíduos e demais desperdícios em recipientes adequados;

g) Contratar seguro de responsabilidade civil para cobertura de eventuais prejuízos;

h) Tratar de forma educada e respeitosa os munícipes e demais consumidores que se encontrem na Feira, assim como os funcionários da Câmara Municipal da Covilhã ou os trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, bem como outras entidades com competências de fiscalização, não proferindo gritos, insultos, impróprios ou obscenidades, nem praticando distúrbios, actos de violência ou outros actos indecorosos;

i) Comunicar aos funcionários da Câmara Municipal da Covilhã ou aos trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira a admissão ou substituição dos seus colaboradores, assim como a proceder ao registo dos mesmos;

j) Comparecer, com assiduidade, às Feiras nas quais tenham sido autorizados a exercer a sua actividade;

k) Colaborar com os funcionários da Câmara Municipal da Covilhã ou com os trabalhadores de entidades a quem o Município venha a delegar a gestão da Feira, assim como cumprir as suas ordens e instruções legitimamente emanadas, no âmbito das suas competências de fiscalização;

l) Conhecer e cumprir as disposições do presente Regulamento.

2 — Os feirantes são responsáveis pelos danos que ocorram nos lugares de venda ocupados, ainda que os actos ou omissões que os tenham originado tenham sido praticados pelos seus trabalhadores.

#### **Artigo 16.º**

##### **Venda de géneros alimentícios e de animais**

1 — Os feirantes que comercializem produtos alimentares devem dar cumprimento às disposições dos Regulamentos n.º 852/2004 e n.º 853/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativamente à higiene dos géneros alimentícios, por força do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável, nomeadamente quanto às instalações móveis ou amovíveis de restauração e bebidas localizadas nas feiras, às quais é aplicável o procedimento previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho.

2 — No caso de realização de feiras com comercialização de animais, os feirantes que comercializem espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídea devem cumprir as normas do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho.

## **SECÇÃO IV**

### **Proibições**

#### **Artigo 17.º**

##### **Práticas comerciais desleais e venda de produtos com defeito**

1 — São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação vigente.

2 — Os bens ou produtos com defeito devem estar devidamente identificados e separados dos restantes bens, de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores.

#### **Artigo 18.º**

##### **Vendas e actividades proibidas**

1 — É proibido vender produtos diversos dos autorizados, bem como dar um uso diferente ao lugar de venda de que sejam titulares.

2 — É especialmente proibida a venda de:

a) Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 187/2006, de 19 de Junho;

b) Medicamentos e especialidades farmacêuticas;

c) Aditivos de alimentos para animais, pré-misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Janeiro;

d) Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;

e) Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com excepção do álcool desnaturado;

f) Moedas e notas de banco, excepto quando o feirante se dedique à venda

desse produto exclusivamente para fins de coleccionismo;

g) Bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares dos ensinos básico e secundário.

3 — Não é ainda permitido praticar actividades que coloquem em risco a vida e a saúde de outros feirantes e dos utentes da Feira.

#### **Artigo 19.º**

##### **Acondicionamento e abandono de produtos**

1 — Não é permitida a colocação de produtos ou mercadorias fora do local estipulado para a sua venda, nomeadamente nos arruamentos, escadarias ou corredores de passagem, dificultando a circulação em geral e a condução de produtos.

2 — Os produtos que permaneçam nas zonas comuns, após encerramento da Feira, consideram-se abandonados e serão removidos para local adequado.

3 — Se os produtos referidos no número anterior se apresentarem em bom estado e não forem reclamados no prazo de 24 horas, serão entregues a associações e instituições de beneficência sediadas no Município.

#### **Artigo 20.º**

##### **Publicidade Sonora**

É proibido o uso de altifalantes ou de outros aparelhos sonoros fixos para anúncio ou promoção dos produtos colocados à venda, excepto na comercialização de cassetes, discos e discos compactos e na venda de produtos no interior de veículos, desde que as mesmas não causem incomodidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **Realização e funcionamento da feira**

##### **SECÇÃO I**

##### **Autorização, admissão dos feirantes e atribuição dos lugares de venda**

#### **Artigo 21.º**

##### **Atribuição do Espaço de Venda**

1 — A atribuição de lugares nas feiras promovidas pela Câmara Municipal da Covilhã é feita directamente, ou mediante sorteio público sempre que exista mais do que um interessado para o mesmo lugar, após manifestação do interesse por esse espaço de venda, ficando a atribuição sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos da Tabela de Taxas em vigor no município, ou de um preço, a fixar pela entidade gestora do recinto, consoante os casos.

2 — O acto público de sorteio decorrerá perante uma comissão nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, e é composta por um Presidente e dois vogais, a qual deliberará sobre eventuais dúvidas e reclamações.

3 — A cada feirante não pode ser adjudicado mais do que um lugar em cada sorteio, salvo o disposto no número seguinte.

4 — Excepcionalmente, não havendo candidatos em número suficiente, poderá ser adjudicado mais do que um lugar.

5 — Os lugares atribuídos, se não forem ocupados até uma hora após o início da feira, podem ser postos à disposição de outros interessados, mediante o pagamento da respectiva taxa de ocupação acidental, não libertando o titular inicial dos encargos que lhe forem imputáveis.

6 — A Câmara Municipal da Covilhã pode ainda atribuir lugares, a título ocasional, caso não tenham sido ocupados, pelos respectivos titulares, nas duas sessões anteriores da feira.

#### **Artigo 22.º**

##### **Autorização de Ocupação**

1 — A ocupação de qualquer espaço na Feira para venda de produtos ou para quaisquer outros fins carece de autorização da Câmara Municipal da Covilhã.

2 — As ocupações são sempre onerosas, precárias, pessoais, condicionadas pelas disposições do presente Regulamento, e tituladas por autorização.

#### **Artigo 23.º**

##### **Documento que Titula a Autorização**

1 — Os lugares atribuídos são titulados por autorização, a emitir pela Câmara Municipal da Covilhã, em nome do feirante.

2 — Da autorização deve constar:

a) A identificação completa do seu titular;

b) A identificação do auxiliar e ou familiares que coadjuvam o titular;

c) A referência ao modo como lhe foi atribuído o lugar;

d) O local que ocupa, sua dimensão e localização;

e) O ramo de actividade que está autorizado a exercer;

f) O horário de funcionamento do local;

g) As condições especiais de autorização;

h) A data de emissão do título de ocupação.

3 — Ao ser-lhe entregue a autorização, o feirante subscreverá obrigatoriamente um documento no qual declara ter tomado conhecimento do presente Regulamento e aceitar as condições da ocupação, conforme anexo I.

4 — Os documentos referidos no número anterior são emitidos em duplicado, ficando os originais em arquivo, e as cópias na posse do feirante.

#### **Artigo 24.º**

##### **Caducidade da Autorização**

1 — As autorizações caducam:

a) Por morte do respectivo titular;

b) Por renúncia voluntária do seu titular;

c) Por falta de pagamento das taxas ou outros encargos financeiros, por período superior a 3 meses;

d) Findo o prazo da autorização, nos casos especiais em que as licenças sejam concedidas com prazo certo;

### **SECÇÃO II**

#### **Organização da feira**

#### **Artigo 25.º**

##### **Sectores da Feira**

1 — Cada Feira é dividida em vários sectores e os feirantes são agrupados com base na natureza da actividade desenvolvida e no tipo de produtos.

2 — Será afixada na entrada da Feira ou noutra local de fácil acesso uma planta ou outro documento adequado com a localização dos sectores de actividade ali representados, os produtos vendidos e os lugares de venda correctamente assinalados, diferenciando os lugares reservados dos ocasionais.

#### **Artigo 26.º**

##### **Localização e periodicidade**

1 — Compete à Câmara Municipal da Covilhã, até ao início de cada ano civil, autorizar a realização de Feiras em espaços públicos ou privados e determinar a periodicidade e a localização das mesmas, uma vez recolhidos os pareceres das entidades representativas do sector, nomeadamente de associações representativas dos feirantes e dos consumidores, assim como, no mesmo período, aprovar e publicar o seu plano anual de Feiras, mediante edital a afixar nos lugares de estilo ou no “site” do Município.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal da Covilhã poderá autorizar, no decurso de cada ano civil, a realização de Feiras pontuais ou imprevistas, publicitando esses eventos nos termos referidos no número anterior, com a antecedência de 30 dias.

3 — Quando a data da Feira coincida com dia feriado, a Câmara Municipal da Covilhã poderá permitir a sua realização no dia útil imediatamente anterior ou posterior, mediante requerimento apresentado no prazo definido no número anterior, pelas associações representativas dos feirantes.

#### **Artigo 27.º**

##### **Horário de funcionamento**

É da competência da Câmara Municipal da Covilhã a fixação do horário de abertura e de encerramento das Feiras, sem prejuízo do disposto no número 3 do artigo 3.º do presente Regulamento.

#### **Artigo 28.º**

##### **Condições dos recintos**

1 — Os recintos das Feiras devem obedecer às seguintes condições gerais:

a) Ser devidamente delimitados, de forma a acautelar o livre acesso às residências e estabelecimentos envolventes;

b) Organizar -se por sectores, para haver perfeita destrição das diversas actividades e das espécies de produtos comercializados;

c) Ter os lugares de venda devidamente demarcados;

d) Ter as regras e os horários de funcionamento afixados em lugar próprio e visível;

e) Serem dotados de infra-estruturas de conforto, nomeadamente instalações sanitárias, rede pública de abastecimento de água e de electricidade, rede eléctrica (quando aplicável) e pavimentação adequada aos eventos;

f) Possuir, na proximidade, parques ou zonas de estacionamento adequadas

à sua dimensão.

2 — Os recintos nos quais sejam comercializados géneros alimentares ou animais devem possuir os requisitos previstos na legislação respectiva.

#### **Artigo 29.º**

##### **Instalação das Feiras**

1 — A instalação dos feirantes deve efectuar-se com a antecedência necessária, a definir pela Câmara Municipal da Covilhã para cada Feira para que os feirantes estejam aptos a iniciar a sua actividade à hora de abertura.

2 — Para os efeitos definidos no número anterior, no momento de abertura da Feira ao público todos os produtos devem estar devidamente arrumados e acondicionados nos lugares de venda respectivos e as áreas de circulação devem estar livres e desimpedidas.

3 — Por deliberação da Câmara Municipal da Covilhã poderão ser fixados determinados períodos para cargas e descargas de produtos e mercadorias, sem prejuízo das normas específicas previstas neste Regulamento para as Feiras Temáticas.

4 — A Câmara Municipal da Covilhã ou entidade organizadora não se responsabiliza por qualquer furto, roubo ou acto de vandalismo que se verifique no decorrer da Feira / eventos associados.

#### **Artigo 30.º**

##### **Levantamento da Feira**

O levantamento da Feira deve iniciar-se imediatamente após o seu encerramento e poderá prolongar-se por sessenta minutos, sem prejuízo das disposições especiais no Regulamento para as Feiras Temáticas.

#### **Artigo 31.º**

##### **Suspensão temporária**

1 — Sempre que, por força da execução de obras, de trabalhos de conservação no recinto ou de outros motivos atinentes ao seu bom funcionamento, a Feira não possa prosseguir em condições normais, pode a Câmara Municipal da Covilhã ordenar a sua suspensão temporária, fixando o período em que tal suspensão deve manter -se.

2 — A suspensão temporária da realização da Feira não afecta o direito de ocupação dos lugares de venda, não sendo devido, enquanto a mesma ocorrer, o pagamento das taxas referidas no n.º 1 do artigo 24.º do presente Regulamento, mas não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua actividade.

### **SECÇÃO III**

#### **Feira S. Tiago**

##### **Artigo 32.º**

###### **Objecto**

A Feira de S. Tiago é uma feira anual onde existem, entre outras, diversões e se transaccionam vários produtos, alimentares e não alimentares.

##### **Artigo 33.º**

###### **Periodicidade e local**

A Feira de S. Tiago realiza-se nos meses de Julho e Agosto, nas áreas envolventes ao Complexo Desportivo da Covilhã.

##### **Artigo 34.º**

###### **Horário de funcionamento**

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, o horário de funcionamento da Feira é o seguinte:

- a) 2.ª a 5.ª feira: 20.00 horas às 0.30 horas;
- b) 6.ª, Sábados e vésperas de feriado: 20.00 horas às 2.00 horas.

##### **Artigo 35.º**

###### **Organização e funcionamento**

1 — Esta Feira é organizada pela Câmara Municipal da Covilhã.

2 — Os feirantes estão autorizados a entrar no recinto da Feira partir das 18.00 horas e a descarga dos produtos e mercadorias e respectiva montagem só poderá fazer -se até às 19.30 horas, sendo posteriormente proibida a entrada, permanência e circulação de veículos no interior do recinto até à hora de encerramento.

3 — Todos os lugares de venda devem ser ocupados até às 20.00 horas.

4 — A partir da hora de encerramento é expressamente proibido efectuar qualquer venda.

5 — A remoção dos produtos e o seu acondicionamento deverá efectuar-se impreterivelmente até uma hora após o encerramento da Feira.

### **SECÇÃO IV**

#### **Feira Temáticas**

##### **Artigo 36.º**

###### **Objecto**

Estas feiras promovem a venda de artesanato, a troca de antiguidades, artigos colecionáveis e similares, *et cetera*.

##### **Artigo 37.º**

###### **Periodicidade e local**

Estas Feiras realizam-se anualmente, durante diversos dias, na Praça do Município.

##### **Artigo 38.º**

###### **Horário de funcionamento das Feiras**

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, o horário de funcionamento das Feiras é das 10.00 horas às 22.00 horas.

##### **Artigo 39.º**

###### **Organização e funcionamento**

1 — Estas Feiras são organizadas pela Câmara Municipal da Covilhã.

2 — Os feirantes estão autorizados a entrar no recinto da Feira a partir das 09.00 horas e a descarga dos produtos e mercadorias e respectiva montagem só poderá fazer -se até às 09.30 horas, sendo posteriormente proibida a entrada, permanência e circulação de veículos no interior do recinto até às 22.00 horas.

3 — Todos os lugares de venda devem ser ocupados até às 09.30 horas.

4 — A partir das 22.00 horas é expressamente proibido efectuar qualquer venda.

5 — A remoção dos produtos e o seu acondicionamento deverá efectuar -se impreterivelmente até às 22.30 horas.

### **SECÇÃO V**

#### **Feira Quinzenal da Covilhã**

##### **Artigo 40.º**

###### **Objecto**

Esta é uma feira quinzenal onde se transaccionam vários produtos, alimentares e não alimentares.

##### **Artigo 41.º**

###### **Periodicidade e local**

Esta feira realiza-se no 1.º e 3.º Sábado de cada mês, nas áreas envolventes ao Complexo Desportivo da Covilhã.

##### **Artigo 42.º**

###### **Horário de funcionamento**

Sem prejuízo do disposto no artigo 27.º, o horário de funcionamento da Feira é das 07.00 horas às 16.00 horas.

##### **Artigo 43.º**

###### **Organização e funcionamento**

1 — Esta Feira é organizada pela Câmara Municipal da Covilhã.

2 — Os feirantes estão autorizados a entrar no recinto da Feira partir das 06.00 horas e a descarga dos produtos e mercadorias e respectiva montagem só poderá fazer -se até às 07.00 horas, sendo posteriormente proibida a entrada, permanência e circulação de veículos no interior do recinto até à hora de encerramento.

3 — Todos os lugares de venda devem ser ocupados até às 07.00 horas.

4 — A partir da hora de encerramento é expressamente proibido efectuar qualquer venda.

5 — A remoção dos produtos e o seu acondicionamento deverá efectuar-se impreterivelmente até uma hora após o encerramento da Feira.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Fiscalização e regime contra-ordenacional**

##### **Artigo 44.º**

###### **Competências das entidades fiscalizadoras**

1 — Compete à Câmara Municipal da Covilhã, através das respectivas unidades orgânicas, e das forças de segurança (P.S.P. e G.N.R.) sem prejuízo das competências próprias desta últimas:

- a) Fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Regulamento;
- b) Exercer a fiscalização hígio-sanitária nos recintos das Feiras, em termos da qualidade e higiene alimentar dos produtos, da utilização e manuseamento dos utensílios de trabalho, das características adequadas dos locais de venda e das condições das instalações em geral, sem prejuízo

das competências da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (A.S.A.E.);

c) Assegurar a gestão das zonas e serviços comuns, nomeadamente a sua conservação e limpeza, ainda que por intermédio de empresas contratadas para o efeito.

d) Zelar pela segurança das instalações, ainda que nas condições referidas na alínea antecedente;

e) Organizar um registo dos lugares de venda atribuídos nos termos dos artigos 35.º e 36.º deste Regulamento;

f) Remeter à DGAE, por via electrónica, anualmente e até 60 dias após o fim de cada ano civil, a relação dos feirantes que desenvolveram a sua actividade ou vão desenvolvê-la nos recintos, com indicação dos números de cartões de feirante respectivos.

2 — A fiscalização da qualidade e higiene alimentar prevista na alínea b) do número anterior compete à ASAE, devendo, nesse caso, as entidades referidas no n.º 1 elaborar participação e remeter o processo e essa entidade.

3 — Os feirantes não podem opor-se ao exercício das inspecções e vistorias pelas autoridades competentes, nomeadamente de funcionários municipais e demais entidades com competências de fiscalização.

4 — Compete ainda à ASAE fiscalizar a actividade económica exercida pelos feirantes, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e demais legislação aplicável.

#### **Artigo 45.º**

##### **Regime contra-ordenacional**

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que ao caso couber, nos termos da lei geral, e do regime sancionatório previsto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março, da competência da ASAE, constitui contra-ordenação a violação do disposto no presente Regulamento, nomeadamente:

a) A ocupação dos lugares de venda em contravenção com o disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea b);

b) A falta de limpeza dos lugares de venda atribuídos ou do espaço envolvente e a limpeza durante o funcionamento da Feira e aquando do seu levantamento, contrariando o disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea e);

c) A deposição de resíduos ou outros desperdícios fora dos respectivos recipientes, em violação do artigo 15.º, n.º 1, alínea f);

d) O desrespeito do dever de correcção previsto no artigo 15.º, n.º 1, alínea h);

e) A violação do dever de colaboração previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 15.º;

f) A venda de produtos diversos dos autorizados, em violação do artigo 18.º, n.º 1;

g) A prática, nos lugares de venda, de usos diferentes dos autorizados, contrariando o disposto na parte final do artigo 18.º, n.º 1;

h) A prática de actividades que coloquem em risco a vida e a saúde de outros feirantes e dos utentes da Feira, contrariando o artigo 18.º, n.º 3;

i) A colocação de produtos ou mercadorias fora do local estipulado para a sua venda, nomeadamente nos arruamentos, escadarias ou corredores, dificultando a circulação em geral e a condução de produtos, em violação do artigo 19.º, n.º 1;

j) O uso de alufalantes ou de outros aparelhos sonoros fixos para anúncio ou promoção dos produtos colocados à venda por quem não se dedique à comercialização de cassetes, discos e discos compactos ou não os venda em veículos, contrariando o disposto no artigo 20.º;

k) A falta de autorização de ocupação dos lugares de venda prevista no artigo 24.º, n.º 1;

l) A ocupação dos lugares de venda em desrespeito do limite estipulado nos números 3 dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

m) A realização de vendas em violação do limite estabelecido nos números 4, dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

n) A remoção dos produtos e o levantamento da Feira fora do horário definido no artigo 30.º e nos números 5 dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

o) A entrada, permanência e circulação no recinto da Feira, no horário de funcionamento da mesma, em violação do disposto nos artigos 1.º, 35.º, n.º 2 e n.º 6, 39.º, n.º 2 e n.º 6 e 43.º, n.º 2;

p) A entrada de veículos no recinto da Feira em desrespeito do disposto nos números 6 dos artigos 35.º, 39.º e 43.º;

q) A falta de afixação do letreiro/placa identificativa nos termos previstos

no artigo 15.º, n.º 1, alínea a).

2 — As contra-ordenações previstas nas alíneas a), d), e), h) e k) do número 1, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de quatro vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

3 — As contra-ordenações previstas nas alíneas b), c), f), g), i), j) e q) do número 1, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente duas vezes ao valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de três vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

4 — As contra-ordenações previstas nas alíneas l) a p) do número 1, são puníveis com coima de montante mínimo equivalente ao valor de uma retribuição mínima mensal garantida e máximo de dez vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas singulares, e de montante mínimo equivalente ao valor de duas vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida e máximo cem vezes o valor da retribuição mínima mensal garantida, no caso de pessoas colectivas.

#### **Artigo 46.º**

##### **Processamento das contra -ordenações**

Compete ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã ou ao Vereador com competência delegada proferir o despacho para instauração das contra-ordenações previstas no artigo 45.º, assim como a aplicação das coimas e das sanções acessórias, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e no Regime Geral de Contra-Ordenações e Coimas.

## **CAPÍTULO VI**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Artigo 47.º**

##### **Casos omissos**

Aos casos não previstos no presente Regulamento aplicam-se as normas do Decreto-Lei n.º 42/2008, de 10 de Março e do Código do Procedimento Administrativo.

#### **Artigo 48.º**

##### **Norma revogatória**

São revogadas todas as disposições regulamentares que contrariem o preceituado neste Regulamento, nomeadamente o Regulamento Municipal de Mercados e Feiras em vigor, e às normas aprovadas relativas às Feiras Temáticas.

#### **Artigo 49.º**

##### **Entrada em vigor**

O Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação no Boletim Municipal da Covilhã, nos termos da Lei.

## **ANEXO I**

### **Declaração de conhecimento do Regulamento e aceitação das condições de participação e compromisso (Artigo 23.º, n.º 3)**

O Utente / Feirante \_\_\_\_\_, contribuinte fiscal n.º \_\_\_\_\_, a quem foram atribuídos os lugares com os n.ºs \_\_\_\_\_, na **Feira** \_\_\_\_\_, declara ter conhecimento do Regulamento, aceita as condições de participação e fica comprometido aos seguintes direitos, deveres, proibições e sanções:

#### **1) Direitos**

- A usar os lugares que lhe foram atribuídos;
- A usufruir das instalações e equipamentos colectivos colocados à sua disposição;
- A ser tratado com urbanidade e respeito pelos funcionários da Autarquia;
- A comercializar os produtos para que foi autorizado;
- Entre outros direitos decorrentes do exercício da sua actividade.

**Nota:** O Direito de uso dos locais de venda é atribuído com carácter pessoal e temporário, podendo ser, a todo o momento, cancelado pela Câmara

Municipal da Covilhã.

## **2- Deveres**

### **1 - Cartão**

a) Fazer-se acompanhar do cartão de Utente/Feirante, devidamente actualizado, e exibi-lo sempre que solicitado pela autoridade competente;  
b) Apresentar aos serviços municipais da autarquia, até ao final de 2009, o Cartão de Feirante emitido pela DGAE, sob pena de perda do direito do lugar.

### **2 – Letreiro / Placa Identificativa**

Afixar, em todas as feiras e mercados e em local bem visível, o letreiro/placa Identificativa do lugar atribuído.

### **3 - Produtos**

a) Fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos da aquisição de produtos para venda ao público e exibi-los sempre que solicitados por autoridade competente;  
b) Afixar, de modo legível e bem visível ao público, em letreiros, etiquetas ou listas, os preços dos produtos expostos;  
c) Cumprir as normas de higiene e sanidade quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares.

### **4 - Espaço**

Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar que lhe foi destinado, não ultrapassando os seus limites.

### **5 - Equipamento**

a) Instalar e montar o seu próprio equipamento, o qual deverá ser colocado nos negativos postos à disposição pela autarquia.  
b) A colocação de qualquer tipo de negativo no lugar atribuído ao utente deve ser sempre solicitado aos serviços municipais e aplicado por estes.

### **6 - Higiene e Conservação**

a) Manter limpo e arrumado o espaço da sua instalação de venda, durante e no final da feira ou do mercado, depositando os resíduos em recipientes próprios;  
b) Tratar com zelo e cuidado todos os equipamentos colectivos colocados à sua disposição pela Câmara Municipal.

### **Notas:**

a) Os utentes/feirantes são responsáveis pela manutenção das boas condições de higiene e conservação do seu local de venda, designadamente, no que respeita ao lixo e detritos por si produzidos.  
b) A Câmara Municipal disponibilizará, a cada utente/ feirante, sacos específicos para a deposição dos seus resíduos e colocará, no recinto afecto às feiras e mercados municipais, contentores amovíveis onde deverão ser depositados esse sacos, devidamente fechados.

### **7 - Publicidade**

a) Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;  
b) Não fazer uso de publicidade sonora excepto no que respeita à comercialização de cassetes, de discos e de discos compactos, mas sempre com absoluto respeito pelas normas legais e regulamentares quanto à publicidade e ao ruído.

### **8 - Consumo de Energia pelos utentes**

Nas situações a quem se aplique, o fornecimento de energia eléctrica é pago mensalmente.

### **9 - Colaboração**

a) Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione no mercado;  
b) Colaborar com os funcionários do Município da Covilhã com vista à manutenção do bom ambiente na Feira, em especial dando cumprimento às suas orientações.

### **10 - Assiduidade**

Comparecer com assiduidade aos mercados/feiras em que detenha direito de ocupação.

### **11 - Taxas**

Proceder ao pagamento das taxas municipais previstas em Regulamento Municipal, dentro dos prazos fixados para o efeito.

O incumprimento do pagamento das taxas inviabilizará a participação e entrada no recinto da feira até à sua efectiva regularização.

### **3 - Proibições**

Aos Utentes / Feirantes das feiras municipais é proibido:

- O uso de altifalantes;
- A venda móvel de quaisquer artigos ou géneros;
- Efectuar qualquer venda fora do local previamente definido e ocupar área superior à concedida;
- Ter os produtos desarrumados e as áreas de circulação ocupadas;
- Dificultar a circulação dos utentes nos armamentos e espaços a eles destinados;
- Usar balanças, pesos e medidas que não estejam devidamente aferidos;
- Comercializar produtos ou exercer actividade diferente da autorizada;
- Permanecer no recinto após o seu encerramento;
- Lançar, manter ou deixar no solo resíduos, lixos ou quaisquer desperdícios;
- Acender lume, queimar géneros ou cozinhá-los, salvo quando devidamente autorizado;
- A permanência de veículos automóveis não autorizados;
- A utilização de qualquer sistema de amarração ou fixação de tendas, diferente do existente;
- O exercício da venda ambulante;
- Entre outras proibições previstas legalmente.

### **4 - Sanções**

O Utente/ Feirante acima identificado fica ciente de que o incumprimento ao supra exposto permite à Câmara Municipal aplicar o regime contra-ordenacional previsto no Regulamento e retirar imediatamente o direito de uso do lugar que tinha sido concedido/atribuído.

Covilhã, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

O \_\_\_\_\_ Utente \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Feirante:

## **CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS** **PLATAFORMA ELECTRONICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, todos os processos aquisitivos são desmaterializados, ou seja, todos os tipos de procedimentos concursais previstos naquele diploma, são efectuados exclusivamente através de suporte electrónico.

Para o efeito o Município da Covilhã aderiu à plataforma electrónica da empresa VortalGOV, disponível em [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt)

Esta plataforma electrónica permitirá divulgar ofertas de contratação, solicitar e receber propostas dos empreiteiros/fornecedores do Município da Covilhã, de forma mais célere, eficiente e com menores custos para os mesmos.

### **Inscrição na plataforma electrónica**

Para que qualquer empreiteiro/fornecedor (actual ou futuro), possa receber convites de procedimentos de ajustes directos ou aceder a peças procedimentais de concursos públicos, limitados por prévia qualificação, de negociação e diálogo concorrencial, assim como submeter pedidos de esclarecimentos, listas de erros e omissões, ou apresentar propostas, deve como brevidade, aceder à plataforma [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt) e inscrever-se como fornecedor (caso ainda o não tenha feito).

A inscrição é totalmente gratuita.

Na plataforma estão disponíveis as instruções de inscrição que servirão de apoio ao registo referido.

No entanto e para qualquer esclarecimento adicional, o Município da Covilhã, disponibiliza os seguintes endereços electrónicos: [compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt) e com o telefone 275330600 (no período de funcionamento dos serviços) e [vortalgov.pt](http://vortalgov.pt), com o telefone 707 202712.

### **Disponibilização de meios informáticos:**

Nas situações em que os interessados não disponham de meios informáticos e de forma a garantir o acesso a todos os fornecedores que

pretendam apresentar propostas nos diversos procedimentos lançados pelo Município da Covilhã, estão ao seu dispor os computadores existentes no “espaço internet”, instalado na Biblioteca Municipal, na Rua Conde da Ericeira, Covilhã.

**Contactos úteis:**

Município da Covilhã – Praça do Município – 6200-151 Covilhã - Portugal  
Telefone: 0351 275 330600  
Fax: 0351 275 330 622  
Horário de funcionamento: 09:00 às 12:30 e das 13:45 às 18:00 horas (de Segunda a Quinta-feira) e das 09:00 às 13:00 (Sextas-feiras).  
[compras@cm-covilha.pt](mailto:compras@cm-covilha.pt)  
[www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt)

Vortal, SA – Rua Julieta Ferrão n.º 12 - 12.º - 1600-131 Lisboa  
Telefone: 707 202712  
[info@vortal.pt](mailto:info@vortal.pt)  
[www.vortal.gov.pt](http://www.vortal.gov.pt)

**- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO  
E URBANISMO  
- DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

**EDITAL**

**VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E  
SALUBRIDADE**

**TORNA-SE PÚBLICO**, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, que fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do edifício sito na rua do Vale n.º 10, freguesia de Sobral de São Miguel, deste Concelho, nos seguintes termos:

*“Em cumprimento do despacho do Signatário, datado de 2009/11/9, e face à vistoria efectuada ao edifício, em 2009/6/16, e de acordo com o artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, fica(m) notificado(s) para dar(em) cumprimento ao que se passa a discriminar: **na edificação vistoriada:***

*- Deve proceder à demolição integral de todo o interior do edifício, incluindo as paredes exteriores do último piso (2.º) e cobertura, com transporte a vazadouro dos materiais sobranes, preservando a integridade do edifício confinante com o n.º de polícia 8.*

*- No topo das paredes exteriores restantes, deve ser colocada uma argamassa de cimento, destinada a fixar os elementos soltos que aí permanecem;*

*- Deverá proceder à limpeza de todo o interior do imóvel removendo todo o material existente, que se possa vir a construir no futuro, como um foco de incêndio ou insalubridade para o local. Deve ainda ser assegurada a drenagem das águas pluviais que se possam acumular no interior do imóvel para a rede pública de drenagem das águas pluviais existente.*

*Os trabalhos referidos deverão ser iniciados num prazo de 7 dias, estimando-se uma duração de 15 dias para a sua conclusão. Alerta-se para o facto de ser punível com contra-ordenação a não conclusão dos trabalhos fixados para o efeitos nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro.*

*Caso haja necessidade de ocupar a via pública para a realização dos trabalhos, deverá previamente ser efectuada uma comunicação a esta Câmara Municipal, no sentido de ser articulado com a Divisão de Obras e com a GNR a coordenação da circulação de viaturas e peões, na via pública.”*

O processo n.º 557/09DIV poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal, durante o horário de expediente.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 18 de Dezembro de 2009.

O Vereador Responsável pelo Pelouro do Urbanismo e Habitação  
(Prof. João Manuel Preença Esgalhado)  
Delegação e subdelegação de competências  
– Despacho n.º 9-A/2009, de 6/11



Fachada do edifício



Localização do edifício

**AVISO**  
**Consulta Pública**

**Carlos Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.**

**Torna público**, nos termos do disposto no Art.º 131.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Dec. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 2 do Art.º 27.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã vai proceder à abertura de um período para consulta pública sobre o pedido de alteração ao licenciamento do loteamento de em Quinta das Palmeiras, freguesia de Santa Maria, titulado por Alvará n.º 2/07, de 17/10/2007, que corre os seus termos sob o Processo n.º 342, requerido por Cristóvão Candeias – Investimentos Imobiliários, Lda.

A consulta pública decorrerá pelo período de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da Republica, podendo os interessados consultar o processo de licenciamento, respectivos pareceres e informações técnicas, na Divisão de Urbanismo e Habitação da Câmara Municipal da Covilhã, na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 60, Covilhã, durante o horário normal de expediente de 2.ª a 5.ª feira (das 09:00 às 16:30 horas) e à 6.ª Feira (das 09:00 às 11:30 horas).

No caso de oposição, os interessados podem apresentar por escrito a sua exposição, devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

Covilhã, 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Pinto

**AVISO**  
**3.ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/03**

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã, emitiu, em nome de Nuno José de Matos Menaia, na sequência do despacho do Vereador Responsável do Pelouro do Urbanismo, datado de 2010/01/13, através do qual foi licenciado a 3.ª Alteração ao Loteamento com Obras de Urbanização N.º 4/03, que incide sobre o prédio localizado em Sítio do Covelo, na freguesia de São Pedro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã, sob o n.º 0512/300499, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 392 e rústica sob o artigo n.º 15, da respectiva freguesia.

A área está abrangida pelo Plano Director Municipal.  
A alteração incidiu sobre o lote n.º 1, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 596/20040227, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1337, no qual se verificam alterações do polígono de implantação e previsão do uso habitacional abaixo da cota soleira.

Paços do Município, aos 19 de Janeiro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Carlos Pinto

# Publicidade das Decisões - Lei N°5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo		Requerente Principal / Residência		Local da Obra / Descrição		Resumo da Informação	
Data	Tipo	Resultado	N°	Data Entrada	N°						
2009.12.19	DES	Deferido	8061/09	2009.10.29	239/07	Banco Popular Portugal, SA Rua Kamalho Ortigão, 51	Alameda Pêro da Covilhã, Edifício Monteverde Lote 2 Quinta do Alvito - Boidobra Apresentou elementos		Autorização de utilização da fracção autónoma "AA" destinada à prestação de serviços do tipo agência bancária		
2009.12.19	DES	Deferido	8208/09	2009.11.03	54/08	Maria do Céu Amaro Pinheiro Rodrigues Avenida São Salvador, n° 1 R/ch Esq. - Teixoso	Avenida São Salvador, n° 1 R/c Esq. - Teixoso Pedido de elementos		Autorização de utilização da fracção autónoma "A" destinada a comércio do tipo minimercado		
2009.12.19	DES	Deferido	8125/09	2009.11.02	241/07	Construções Guedes & Hillário, Lda. Rua Lage da Torre n° 11 - Peraboa	Quinta das Donas e Quinta do Espertim - Loteamento Bequatro, Lote 46 - Tortosendo Comunicação prévia		Comunicação prévia		
2009.12.17	DES	Deferido	9010/09	2009.12.09	36007	José Alfredo Aparício Sardinha Rua do Mercado, n° 3 R/ch - Paul	Rua do Mercado - Paul Pedido de prorrogação		Audiência prévia - prorrogação de prazo		
2009.12.16	DES	Deferido	8914/09	2009.12.02	376/07	José Manuel Pereira Duarte Ponte Pedrinha - Casal Dois	Casal Dois - Tortosendo Pedido de prorrogação		Audiência prévia - prorrogação de prazo		
2009.12.19	DES	Deferido	9039/09	2009.12.09	232/06	Quinteto Quelhas - Construções Lda. Rua Centro de Artes, n° 8 R/ch Esq.	Loteamento Courelas Eixo TCT, Lote 1 - Tortosendo Pedido de certidão		Certidão de recepção provisória / caução do loteamento		
2009.12.18	DES	Deferido	9220/09	2009.12.16	200/06	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda. Rua Conde da Erceira, n° 31 - Loja E Santa Maria	Sítio da Lage da Torre, Lote 3 - Peraboa Construção de uma moradia unifamiliar		Certidão de recepção provisória / caução do loteamento		
2009.12.18	DES	Deferido	9193/09	2009.12.15	200/06	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda. Rua Conde da Erceira, n° 31 - Loja E Santa Maria	Sítio da Lage da Torre, Lote 3 - Peraboa Construção de uma moradia unifamiliar		Autorização de utilização de moradia unifamiliar		
2009.12.18	DES	Deferido	9222/09	2009.12.16	199/06	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda. Rua Conde da Erceira, n° 31 - Loja E Santa Maria	Sítio da Lage da Torre, Lote 2 - Peraboa Construção de uma moradia unifamiliar		Certidão de recepção provisória / caução do loteamento		
2009.12.18	DES	Deferido	9194/09	2009.12.15	199/06	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda. Rua Conde da Erceira, n° 31 - Loja E Santa Maria	Sítio da Lage da Torre, Lote 2 - Peraboa Construção de uma moradia unifamiliar		Autorização de utilização de moradia unifamiliar		
2009.12.19	DES	Deferido	9036/09	2009.12.09	234/06	Quinteto Quelhas - Construções Lda. Rua Centro de Artes, n° 8 R/ch Esq. - Loja E	Loteamento Courelas Eixo TCT, Lote 3 - Tortosendo Pedido de certidão		Certidão de recepção provisória / caução do loteamento		
2009.12.19	DES	Deferido	9038/09	2009.12.09	233/06	Quinteto Quelhas - Construções Lda. Rua Centro de Artes, n° 8 R/ch Esq. - Loja E	Loteamento Courelas Eixo TCT, Lote 2 - Tortosendo Pedido de certidão		Certidão de recepção provisória / caução do loteamento		
2009.12.19	DES	Deferido	7047/09	2009.09.22	242/08	Joaquim Torgal Domingos Estrada Municipal, n° 5	Rua da Abesseira - Aldeia de São Francisco de Assis Pedido de isenção de gás		Isenção da apresentação do projecto de especialidades de instalação de rede de gás		
2009.12.19	DES	Deferido	7288/09	2009.09.29	227/07	António José Pereira Cruz Quinta da Arrepiada, n° 2 R/ch Esq.	Rua do Rio Zêzere - Borralheira - Teixoso Apresentação de elementos		Projecto de arquitectura		
2009.12.21	DES	Deferido	9109/09	2009.12.11	475/02	Jorge Miguel Antunes Barroso Rua da Indústria, Lote 2 - Loja D	Loteamento do Bairro do Passal, Lote 10 - Orjais Apresentação de elementos		Comunicação prévia		
2009.12.19	DES	Deferido	8218/09	2009.11.03	238/08	João Santos Sardinha Rua de S. António, n° 27 - Vales do Rio	Eiras Vales do Rio - Vales do Rio Apresentação de elementos		Projectos de engenharia de especialidades		
2009.12.19	DES	Deferido	9219/09	2009.12.16	200/06	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda. Rua Conde da Erceira, n° 31 - Loja E Santa Maria	Sítio da Lage da Torre, Lote 3 - Peraboa Construção de uma moradia unifamiliar		Comunicação prévia		
2009.12.19	DES	Deferido	9222/09	2009.12.16	199/06	Sociedade Imobiliária Quinta Branca, Lda. Rua Conde da Erceira, n° 31 - Loja E Santa Maria	Sítio da Lage da Torre, Lote 2 - Peraboa Construção de uma moradia unifamiliar		Comunicação prévia		
2009.12.19	DES	Deferido	8767/09	2009.11.24	673/96	Manuel de Jesus Nunes Rua Fonte da Cal, n° 60 - Tortosendo	Rua da Fonte da Cal - Tortosendo Apresentação de elementos		Projectos de engenharia de especialidades		
2009.12.18	DES	Deferido	7622/09	2009.10.13	28554	Serragal - Produtos Alimentares, Lda Quinta do Bilhar - São Martinho	Rua General Humberto Delgado, n° 58 - Canhoso Habitacional e comercial		Alterações de edifício habitacional e comercial - Legalização		
2009.12.19	DES	Deferido	7918/09	2009.10.23	71/99	Joaquim Almeida Rua Ruy Faleiro, n° 58 - Conceição	Rua Comendador Campos Melo - Conceição Comunicação prévia		Comunicação prévia		
2009.12.18	DES	Deferido	8730/09	2009.11.23	42373	António Esteves da Silva Rua Indústria, n° 36 - R/Ch - Dto - Conceição	Sítio do Cabesinho - Cortes do Meio Pedido de averbamento do técnico		Averbamento de Substituição de técnico		
2009.12.19	DES	Deferido	4212/09	2009.06.08	43907	António Caetano Moraes Estrada Municipal da Borralheira n° 8 Verdelhos	Estrada Municipal da Borralheira n° 8 Verdelhos Pedido de isenção de gás		Isenção da apresentação do projecto de instalação de gás		
2009.12.19	DES	Deferido	8810/09	2009.11.25	374/04	Covialvi - Construções, Lda. Rua da Risca - Unhais da Serra	Chão de Malta - Boidobra Pedido de certidão de destaque de parcela		Destaque de parcela de terreno		
2009.12.19	DES	Indeferido	8973/09	2009.12.03	188/03	Lucia Craveiro Marcelino Esteves Sítio de São Tiago n° 33 A	São Tiago, Lote n° 1 - Tortosendo Apresentou declaração da junta de freguesia		Autorização de utilização de moradia unifamiliar		

2009.12.19	DES	Deferido	8568/09	2009.11.17	374/07	Albano Filipe Matos Moreira Carvalho da Costa Quinta do Brejo Painel, n.º 90 Caixa 118 - Peraboa	Vale do Vicente - Ferro Audiência prévia por escrito	Prorrogação do prazo de licença
2009.12.19	DES	Deferido	8847/09	2009.11.26	12/09	Luis Manuel Andrade Robalo Bairro de São Domingos, n.º 17 Vila do Carvalho	Sítio da Chameca de Cima - Ferro Pedido de prorrogação de prazo para apresentação das especialidades	Prorrogação do prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2009.12.19	DES	Deferido	9145/09	2009.12.14	393/09	Rosa Gonçalves Cruz Rua Direita, n.º 31	Avenida Montes Hermínios, n.º 12 - São Martinho Pedido de prorrogação	Prorrogação do prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2009.12.19	DES	Deferido	8663/09	2009.11.20	263/01	João Luis Raposo Fortuna Rua da Indústria, Lote 2 - Loja D	Fonte do passo - Ferro Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação do prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2009.12.19	DES	Deferido	8422/09	2009.11.11	524/89	Kamitilena de Kores - Lavandaria, Lda. Quinta do Pinheiro, Lote 21 - 3ª A	Rua Visconde da Coriscada Construção da sede do Sporting	Comunicação prévia
2009.12.19	DES	Deferido	9054/09	2009.12.10	42031	José Afonso Ferreira Andrade Rua João de Deus, n.º 30, 2ª Dª - Teixoso	Senhora do Carmo - Teixoso Projecto de especialidades	Projecto de engenharia de especialidades
2009.12.19	DES	Deferido	9075/09	2009.12.10	39/08	Artur Jorge Francisco Vicente Sítio da Marinheira - Paul	Fundo da Varzea - Paul Pedido de isenção de gás	Isenção da apresentação do projecto de instalação de gás
2009.12.19	DES	Deferido	8644/09	2009.11.19	35/09	Daniel Augusto - Construções, Lda. Rua do Forno, n.º 8 - Boitobra	Courelas - Tortosendo Apresentou especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2009.12.18	DES	Deferido	9309/09	2009.12.18	107/08	Petróleos de Portugal - Petrogal, Sa. Rua Tomás da Fonseca, Ed. Galp, Torre A - 8º Piso	Rua dos Banhos - Unhais da Serra Pedido de prorrogação de prazo para cumprimento da notificação n.º 8813/09	Prorrogação do prazo para cumprimento de notificação
2009.12.18	DES	Deferido	9331/09	2009.12.18	16342	Alfredo Duarte 26, Rue Dr. Mouras 25 - Besançon	Rua do Valinho - Coutada Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2009.12.19	DES	Deferido	8795/09	2009.11.25	51543	Pedro Ivo Martins Leitão Calçada Fonte do Lameiro, Loja 6	Pousadina - Rua da Tapada n.º 44 - Cantar Galo Vila do Carvalho Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2009.12.18	DES	Deferido	9318/09	2009.12.16	562/01	Quinta das Rosas Restauração, Lda. Loteamento Quinta das Rosas, Lote 5, R/c Dª	Quinta das Rosas, Lote 5 - R/c Esq. - Conceição Prorrogação de prazo - 60 dias	Prorrogação do prazo para cumprimento de notificação
2009.12.18	DES	Deferido	9269/09	2009.12.17	187/05	João Manuel Marmocano Teixeira Monte Serrano Expt. 90/2	Monte Serrano - Ferro Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação do prazo para cumprimento de notificação
2009.12.21	DES	Deferido	8215/09	2009.11.03	229/05	Imocovilhã - Construtora Imobiliária da Covilhã, Sa. Parque Industrial da Covilhã, Lote 22 - Canhoso	Quinta da Corredoura ou Choroão, Lote 2 - Conceição Apresentou elementos	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2009.12.19	DES	Deferido	8034/09	2009.10.28	257/08	Pedro Henrique Monteiro Fênão Quinta do Alívito, Lote 2 - 2ª Dª Frente	Sítio da Pera Longa, Lote 8 R/c Dª (Fracção Autónoma "A") - Tortosendo Apresentou elementos	Autorização de utilização de moradia autónoma "A" destinada a prestação de serviços do tipo gabinete de arquitectura
2009.12.19	DES	Deferido	8858/09	2009.11.26	507/07	Fernando Lopes Bizarro Morais Ladeira do Pisco	Ladeira do Pisco, n.º 42 - Teixoso Apresentação de elementos	Autorização de utilização de moradia bifamiliar
2009.12.19	DES	Deferido	6308/09	2009.08.26	260/07	António Conceição Gomes Nave Apartado 46 - Centro Cívico	Sítio do Maninho - Vale Formoso Apresentou projecto para construção de uma moradia	Comunicação prévia
2009.12.19	DES	Indeferido	9057/09	2009.12.10	78/09	Heider Gonçalves Santos Largo do Calvário, n.º 13 A - Tortosendo	Pousada - EN 230 - Tortosendo Audiência prévia por escrito	Regularização de edificação
2009.12.19	DES	Deferido	8875/09	2009.11.26	267/02	Covialvi - Construções, Lda. Rua da Risca - Unhais da Serra	Moutas, Lote 29 - Unhais da Serra Construção de um bloco habitacional	Autorização de utilização de bloco habitacional (6 fogos)
2009.12.19	DES	Deferido	8861/09	2009.11.26	296/01	Ana Rita Santos Aparício Rua Comendador Gomes Correia, n.º 36 São Martinho	Chão Grande - Paul Construção de uma moradia	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio
2009.12.19	DES	Deferido	8253/09	2009.11.04	48/97	Francisco Oliveira Rodrigues Rua João XXIII, n.º 133 - Canhoso	Rua João XXIII n.º 133 - Canhoso Pedido de alvará de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio
2009.12.28	DES	Deferido	8471/09	2009.11.12	328/06	Alameda Pêro da Covilhã	Quinta dos Caldeirões, Lote 26 A Construção de um edifício de habitação e comércio Santa Maria	Projecto de arquitectura referente às alterações executadas no decorrer da obra
2010.01.02	DES	Deferido	8450/09	2009.11.12	266/05	José Rodrigues Braz Avenida Central da Calçada	Rua do Isqueiro, n.º 1 - Casegas Apresentação de elementos	Demolição de um edifício
2010.01.02	DES	Deferido	8464/09	2009.11.12	60/03	Vipani - Produtos para pastelaria e panificação, Lda. Zona Industrial Norte, Lote 8K	Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 99 R/ch Conceição Pedido de averbamento de alvará de utilização	Averbamento de alvará de licença de utilização n.º 16/04
2010.01.02	DES	Indeferido	6852/09	2009.09.15	251/94	Margarida Maria Soares Pais Gomes Sítio do Corge ou Grila	Sítio do Corge - Boitobra Exposição	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	9008/09	2009.12.09	430/02	José Sardinha Apartado 98	Travessa do Outeiro - Peso Pedido de prorrogação	Prorrogação de prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2010.01.05	DES	Deferido	17/10	2010.01.04	9/09	Serafim Gouveia da Cruz Rua da Cerdeira - Orjais	Cerdeira - Orjais Pedido de prorrogação do prazo para entrega do projecto de arquitectura	Audiência prévia - prorrogação de prazo
2010.01.02	DES	Deferido	9438/09	2009.12.23	889/83	António Matos Casteleiro Rua Mateus Fernandes, n.º 135 - 4	Atalaia - Teixoso Construção de um edifício	Prorrogação do prazo para cumprimento de notificação

2010.01.02	DES	Deferido	8787/09	2009.11.25	166/94	Joaquim José Meireles da Conceição Moreira e outros Avenida Mon Senhor Santos Carrilho, Lote D 2º Diº	Rua da Saudade - São Martinho Apresentação de elementos	Comunicação prévia
2010.01.02	DES	Deferido	9141/09	2009.12.14	320/06	Jorge Miguel Lopes Mendes Rua da Indústria, n.º 24 - Loja 2	Sítio da Calva - Cantar Galo Construção de uma moradia unifamiliar	Projecto de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Deferido	9280/09	2009.12.17	204/06	Almeida e Prates Imobiliária, Lda. Alameda Pêro da Covilhã, Bloco 2 Loja C	Quinta do Moco, Lote D - São Pedro Construção de um edifício habitacional e comércio	Prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença de construção
2010.01.02	DES	V	9467/09	2009.12.23	276/03	João Manuel Duarte Nascimento Rua Bartolomeu Dias, n.º 39 B R/ch	Quintas da Serra - Peraboa Exposição	Regularização de desconformidades com o projecto aprovado
2010.01.02	DES	Deferido	8258/09	2009.11.05	275/05	Sociedade de Construções H.J.A., Lda. Largo do Calvário, n.º 13 A - Tortosendo	Quinta dos Negreiros, Lote 5 - Santa Maria Apresentação de elementos	Telas finais
2010.01.02	DES	Deferido	8936/09	2009.12.02	1/09	Joaquim Filipe Pires Barrau Bairro da Lomba, n.º 23	Largo Infante D. Henrique - Coutada Pedido de isenção de gás	Isenção da apresentação de projecto de gás
2010.01.02	DES	Deferido	8937/09	2009.12.02	1/09	Joaquim Filipe Pires Barrau Bairro da Lomba, n.º 23	Largo Infante D. Henrique - Coutada Apresentou especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Deferido	7191/09	2009.09.24	27666	Guilhermino Manuel Amaral Teixeira Rua Mateus Fernandes, n.º 41 - Conceição	Rua do Meio - Pousadinha - Cantar Galo Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	RL	8090/08	2008.12.23	219/08	António Manuel Silva Rebelo Silva Apartado 529	Charneca - Ferro Apresentou exposição	Reconstrução e ampliação de edifício destinado a apoio agrícola
2010.01.02	DES	Deferido	7168/09	2009.09.24	167/04	Maria Alice Lázaro Domingos Santos Rua Conde da Ericeira, n.º 31 - Loja E	Sítio da Risca - Unhais da Serra Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	9480/09	2009.12.23	200/04	Jorge Manuel Afonso Gomes Grupo Recreativo Refugiense, n.º 87 - 2º Esq.	Quinta do Sobral - Ferro Apresentou especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Deferido	8019/09	2009.10.28	76/08	Tomás Saraiva Cabecas Rua General Humberto Delgado - Camhosso	Rua General Humberto Delgado - Camhosso Legalização de alterações de remodelação de terreno	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	9517/09	2009.12.29	51137	José António Lisboa Ruano Rua 20 de Maio, Lote 3 - 1º	Quinta da Alampada, Rua 20 de Maio, Lote 3 R/ch Boidobra	Prorrogação do prazo para entrega dos projectos de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Indeferido	8505/09	2009.11.16	46982	Silvestre de Matos Varanda Travessa da Amoreira, n.º 4 - Dominguiso	Rua do Casarinho - Dominguiso Exposição	Alteração de edifício multifamiliar e muros de vedação - legalização
2010.01.02	DES	RC	8786/09	2009.11.25	148/09	Marco Daniel Marques Farias Quinta Mata Mouros, Lote 131	Quinta Mata Mouros, Lote 131 - Tortosendo Resposta à audiência prévia	Comunicação prévia
2010.01.02	DES	Deferido	3720/09	2009.05.20	381/93	Maria Regina Baltazar Morais Alves da Silva Frazão Sardinha Rua das Amoreiras, n.º 72 - 5º andar	Rua Comendador Campos Melo - Conceição Apresentou elementos	Projecto de arquitectura
2009.12.30	DES	Deferido	9391/09	2009.12.21	188/09	GPFA - Projecto e Coordenação Rua Garcia de Orta, n.º 48, 3ºB	Aeródromo Municipal - Quinta da Grila - Boitdobra Instalação de armazenamento de Jet A1	Licenciamento de posto de abastecimento de Jet A1
2010.01.02	DES	Deferido	8596/09	2009.11.18	66/84	Antero Morais Rodrigues Brancal Rua Marquês D'Ávila e Bolama, n.º 220 - 2º	Estrada Nacional 18 - São Pedro Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	9164/09	2009.12.14	338/06	Lucília Mendes Marques Gonçalves Rua dos Restauradores, Lote 13 - 2º Frente	Tapada - E.N. 343 - Barco Pedido de isenção de gás	Isenção da apresentação do projecto de instalação de gás
2010.01.02	DES	Deferido	9163/09	2009.12.14	338/06	Lucília Mendes Marques Gonçalves Rua dos Restauradores, Lote 13 - 2º Frente	Tapada - E.N. 343 - Barco Construção de uma moradia unifamiliar	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Deferido	9392/09	2009.12.21	339/07	Manuel Fonseca Menino Quinta do Baleizão - Caixa 1355 Teixoso	Quinta do Baleizão - Terlamonte 1355 - Teixoso Apresentou especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Deferido	8996/09	2009.12.04	246/06	Jorge Manuel Domingos Almeida Rua do Ribeirinho	Rua do Ribeirinho - Sobral de São Miguel Apresentou elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	8983/09	2009.12.03	51/08	Augusto Alves Abrantes Rua dos Castanheiros - São Jorge da Beira	Rua do Picaral - São Jorge da Beira Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	8915/09	2009.12.02	231/84	José Manuel de Jesus Vicente Rua da Tapada, n.º 13 - Bairro da Torre - Peraboa	Rua da Tapada n.º 15 - Laga da Torre - Peraboa Exposição com entrega de elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.02	DES	Deferido	8344/09	2009.11.09	393	Marques & Saraiva - Construção Civil, Lda Parque Industrial da Guarda, Lotes 53 e 54	Sítio do Polito de Baixo - Boitdobra Entrega de Elementos	Prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização
2010.02.02	DES	Deferido	8738/09	2009.11.23	85/03	José Lopes Gabriel Rua da Indústria n.º 141 - Cantar Galo	Rua da Indústria n.º 135 e 137 - Cantar Galo Alterações	Comunicação prévia
2010.01.02	DES	Deferido	9479/09	2009.12.23	459/06	Jorge Ramos Santos Bairro do Brejo lote 14 - Orjais	Bairro do Brejo Lote 14 - Orjais Pedido de prorrogação de prazo	Prorrogação do prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2010.01.02	DES	Deferido	9149/09	2009.12.14	218/93	Maria Helena Boleso Teles Casteleiro Alameda Pêro da Covilhã - Quinta Arrepiada Lote 2 R/c Esq.	Rua Dr. Francisco Garret - Teixoso Remodelação interior de um comércio	Projectos de engenharia de especialidades

2010.01.13	DES	Deferido	221/10	2010.01.13	519	EDGE Proprietes SGP, SA Rua JAV, 44 C	Quinta do Freixo - Boiçobra Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos	Prorrogação do prazo para entrega de elementos
2010.01.02	DES	Deferido	9116/09	2009.12.11	1407/09	Maria da Piedade Mendes Costa Oliveira Rua da Amoreira 16	Rua da Amoreira n.º 16 - Tortosendo Apresentação de elementos	Obras isentas de licença
2010.01.05	DES	Deferido	9557/09	2009.12.30	46422	José Manuel Russo Carvalho Quinta do Pisão Novo, n.º 3 - 1.º Esq. São Martinho	Quinta do Pisão Novo n.º 3 - Esq. - São Martinho Exposição	Prorrogação do prazo para cumprimento de notificação
2010.01.05	DES	Deferido	10/10	2010.01.04	31336	José de Matos Teles Conceição	Bairro Penedos Altos - Conceição Pedido do prorrogação de prazo	Prorrogação de prazo para cumprimento de notificação
2010.01.05	DES	Deferido	9074/09	2009.12.10	39/08	Artur Jorge Francisco Vicente Sítio da Marinhreira - Paul	Fundo da Varzea - Paul Projecto de especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.05	DES	Deferido	6398/09	2009.08.31	121/09	José Nunes Benitos, Rui Daniel Ramos Martins e Cristóvão Candeias, Soc CIA Irregular Largo de Santo António, Bloco 3 R/c Esq.	Calçada de S. Martinho n.º 32, A 34 - São Martinho Exposição	Informação prévia
2010.01.06	DES	Deferido	7704/09	2009.10.15	498/83	Francisco da Cruz Curto Avenida dos Montes Hermínio 3ª, Transversal 23	Bairro dos Montes Hermínios - Tortosendo Apresentação de elementos	Projecto de arquitectura
2010.01.11	DES	Deferido	189/10	2010.01.11	161/91	José Alberto Jesus Porfírio Quinta do Chão Novo - Orjais	Quinta do Chão Novo - Orjais Construção de um telheiro	Averbamento de Substituição de técnico
2010.01.15	DES	Deferido	9442/09	2009.12.23	170/05	Valtridecor - Fabrico de Mobiliário Sociedade Unipessoal Lda Urbanização Quinta das Rosas, Lote 3 R/c Esq.	Garroneiro - Zona Industrial do Tortosendo Lote 91 Tortosendo - de um pavilhão industrial destinado a actividades empresariais	Autorização de utilização das fracções autónomas "A", "B" e "C" destinadas a armazen
2010.01.13	DES	Deferido	160/10	2010.01.08	210/06	Júlio Alberto Fernandes Martins Loteamento Boavista - Lote 19, 4-Esq. - Fundão	Quinta das Almas - Canhosos Apresentação de elementos	Comunicação prévia
2010.01.13	DES	Deferido	8913/09	2009.12.02	45468	José António Barrocas Salvado Apartado 51	Rua Dr. José Quental Calheiros A Carvalho ou a Rua do Forno do Refúgio n.º 26 B - São Martinho	Autorização de utilização da fracção autónoma "B" destinada a comércio de máquinas e ferramentas
2010.01.13	DES	Deferido	9182/09	2009.12.15	488/07	Hélia Patrícia Vicente Pintaçillgo Rua Barroca do Pio, n.º 2 - Pousadinha	Rua Barroca do Pio, 2 - Cantar Galo Pedido de prorrogação de prazo, da informação prévia	Emissão de declaração
2010.01.13	DES	Deferido	8991/09	2009.12.04	9872	Maria do Céu Garcia Gamba e Outros 80, Chemim Canto, Laouzette	Rua do Vale - Peraboa Apresentação de elementos/ pagamento de vistoria	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2010.01.13	DES	Deferido	43/10	2010.01.05	68/07	Escola Internacional da Covilhã Quinta dos Caldeirões - Santa Maria	Quinta dos Caldeirões - Santa Maria Apresentação de elementos	Comunicação prévia
2010.01.13	DES	Deferido	9547/09	2009.12.30	191/08	Interalfia, Compra e Venda de Imóveis, Lda Rua da Indústria, n.º 24, loja 2 - Conceição	Rua Morais do Convento - São Martinho Pedido de Prorrogação	Prorrogação do prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2010.01.13	DES	Deferido	9434/09	2009.12.23	28/09	Pedro Manuel Caetano Silva R. 1 de Dezembro, 22 - Vale Formoso	Sítio do Coito - Vale Formoso Prorrogação do prazo para entrega de especialidades	Prorrogação do prazo para entrega de projectos de engenharia de especialidades
2010.01.13	DES	Indeferido	7545/08	2008.11.27	368/06	Susana Cristina Fernandes Lucas Quinta Ferradura, EN 232 Km 83,9 Vale Formoso	Quinta da Ferradura EN 232 Km 83,9 - Vale Formoso Parecer da CCDRC	Construção de estufas
2010.01.13	DES	Deferido	7196/09	2009.09.24	430/02	José Sardinha Apartado 98	Travessa do Outeiro - Peso Pedido de isenção de gás, termico, telefones	Isenção da apresentação do projecto de gás
2010.01.13	DES	Deferido	9390/09	2009.12.21	339/07	Manuel Fonseca Menino Quinta do Baleizão - Caixa 1355 Teixoso	Quinta do Baleizão - Terlamonte 1355 - Teixoso Pedido de isenção de gás	Isenção da apresentação do projecto de instalação de gás
2010.01.13	DES	Indeferido	7785/09	2009.10.19	1297/09	Joaquim dos Santos Silva Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 20	Rua Combatentes da Grande Guerra - Conceição Apresentação de elementos	Obras isentas de licença
2010.01.15	DES	Deferido	7039/09	2009.09.21	203/01	ENATUR - Empresa Nacional de Turismo, S.A. Av. Santa Joana Princesa, 10	Penhas da Saúde - Santa Maria Apresentação de elementos	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.13	DES	Deferido	9068/09	2009.12.10	41/09	Patrícia Barrau Dias Alameda Pêro da Covilhã, Quinta da Arrepiada Lote 2 R/c Esq.	Bairro da Casal - Coutada Projecto de especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.13	DES	Deferido	9050/09	2009.12.09	1592/09	Maria Fernanda Abreu Esteves Quinta do Covelo Lote 1 - C	Rua do Rodrigo n.º 25 - Conceição Pedido de ocupação de via pública	Ocupação da via pública para efeitos de execução de obras isentas de licença (obras de conservação)
2010.01.13	DES	Deferido	9058/09	2009.12.10	1229/09	António José de Abreu Mendes Alçada Rua Marquês D Ávila e Bolama 258 1.º Esq.	Rua Bombeiros Voluntários - Santa Maria Exposição	Destaque de parcela
2010.01.13	DES	Indeferido	8957/09	2009.12.03	125/09	Fernando Manuel Ramos Santos Boiçobra	Sítio da Gata - Boiçobra Apresentação de elementos	Construção de anexo, alteração de utilização de garagem e habitação para oficina de montagem e comércio de pneus
2010.01.13	DES	Deferido	8204/09	2009.11.03	177/03	Eduardo Joaquim da Silva Rebelo e Silva Rua da Alegria	Rua da Alegria n.º 21 - São Pedro Apresentou especialidades	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.13	DES	Deferido	9256/09	2009.12.16	418/07	Maria Manuela Cordeiro Ferreira Bairro Vale Prados Cx - 101	Sítio da Dominga Loba - Peraboa Apresentou elementos	Projectos de engenharia de especialidades
2010.01.15	DES	Deferido	372/10	2010.01.18	152/09	Carlos Alberto Minciro Roque Costa Rua Conde José Calheiros Lote 4	Loteamento da Quinta Nova - Lote 9 - Boiçobra Exposição	Comunicação prévia

# convite ao sonho

pintura . escultura . fotografia . serigrafia . litografia

coleccção privada de  
ana ferreira



02 a 27 fevereiro 2010

  
Covilhã  
MUNICÍPIO

 Tinturaria Galeria de Exposições

Terça a Sexta, 10h00 às 20h00 . Sábado, 14h00 às 20h00

**EDIÇÃO:** CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Câmara Municipal / Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento de Planeamento e Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Tribuna Desportiva (Covilhã) | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares